

**BRSIL CONSULTORIA E PROMOÇÕES LTDA
WAGENLAB**

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	5
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR.....	5
3. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	5
4. IMAGEM DE SATÉLITE DA ÁREA.....	6
5. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.....	7
6. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO:	7
6.1. Área total do terreno.....	7
6.2. Área construída.....	7
7. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	8
7.1 Atividades Desenvolvidas.....	10
7.2. Fluxo Operacional.....	10
7.3. Transporte das Amostras e Controle de Qualidade	12
7.4. Base Legal	12
7.5. Justificativa da localização do empreendimento do ponto de vista urbanístico e ambiental;	13
7.6. Objetivos econômicos e sociais do empreendimento e sua compatibilização com o Plano Diretor Municipal, legislação urbanística e planos de desenvolvimento ambiental e socioeconômico existentes no município;.....	14
8.3. Mapa de situação do empreendimento, com relação ao bairro e à cidade, apresentando o sistema viário de acesso;	15
8.4. Parâmetros urbanísticos a serem adotados na operação do empreendimento;	16
8.4.2. Abastecimento de água, energia elétrica e sistema de esgotamento sanitário.....	18
8.5. Dados referentes à supressão vegetal.	20
8.6. Caracterização do Uso e Ocupação do Solo, apresentando:	20
9- IMPACTOS AMBIENTAIS.....	29
9.1. Metodologia.....	29
Critérios de avaliação para aspectos positivos (+) e negativos (-).....	33
Importância/Severidade:.....	33
Avaliação de significância para aspectos positivos e negativos.....	35
Critérios de avaliação para aspectos potenciais (P).....	36
Probabilidade:	36
Severidade:	36
Avaliação de significância (P):.....	37

Matriz de impactos.	37
9.2. AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS E IMPACTOS.	39
9.2.1. Ventilação e iluminação das edificações vizinhas.	39
9.2.2. Permeabilidade.	39
9.2.3. Regularidade da ocupação.	39
9.2.4. Patrimônio natural e cultural, vegetação e arborização viária.	39
9.2.5. Alteração da paisagem.	39
9.2.6. Adensamento populacional:	39
9.2.7 Equipamentos públicos comunitários;	39
9.2.8. Esgotos Sanitários.	40
9.2.9. Transportes e circulação:	40
9.2.10. Acessibilidade e fluidez.	40
9.2.11. Valorização imobiliária.	40
9.2.12. Matriz de aspecto e de impacto ambiental.	40
9.4. Medidas Mitigadoras, de Controle e Compensatórias.	50
10. PLANOS DE MONITORAMENTO	50
11. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE (PGRSS)	50
12. CONCLUSÕES.	54
13. NORMAS JURÍDICAS FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS INCIDENTES.	55
14. ANEXOS.	56

FIGURAS

Figura 1 – Mapa de Localização da área.	6
Figura 2 – Imagem de satélite da área.	6
Figura 3 – Planta do Ponto de Coleta.	9
Figura 4 – Imagem da área e acessos.	15
Figura 5 – Imagem informativa de lote.	16
Figura 6 – Recorte do zoneamento e a localização do empreendimento	16
Figura 7 – Imagem de Satélite com raio de 100 metros do empreendimento.	17
Figura 8 – Mapa de zoneamento com raio de 100 metros do empreendimento	18
Figura 9 – Imagem da conta de água e esgoto.	19
Figura 10 – Cópia da conta de energia.	20
Figura 11 – Imagem do local do empreendimento com diversos comércios ao redor.	21

Figura 12 – Imagem da localização do empreendimento situado na macrozona da sede urbana	22
Figura 13 – Imagem do local com o distanciamento da ZPA.....	23
Figura 14 – Organograma para avaliação de impactos.....	32

LISTA DE TABELAS AIA

AIA01 – Operação do empreendimento / Permeabilidade.....	41
AIA02 – operação do empreendimento / Patrimônio natural e cultural, vegetação e arborização viária.	42
AIA03 – Operação do empreendimento / Esgotos Sanitários.....	43
AIA4 – Operação do empreendimento / Transporte e circulação.	44
AIA5 – Operação do empreendimento / Acessibilidade e Fluidez.	45
AIA6 – Operação do empreendimento / Geração de emprego e renda diretos e indiretos temporários.....	46
AIA7 - Obras Geração de resíduos sólidos / Poluição do solo e água.	47
AIA8 – Operação do empreendimento/Aumento temporário da arrecadação municipal.	48

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL: BRSIL CONSULTORIA E PROMOÇÕES LTDA.		NOME FANTASIA: WagenLab	
CNPJ: Em andamento			
ENDEREÇO / EMPREENDIMENTO:		R. Jose Nicolau Abagge, 903, Lote: 7 A, Quadra 173 da Planta Geral, Centro, Guaratuba - PR.	
CNAE		86.40-2-02 - Laboratórios clínicos	
FONE: 041 – 3345-8185		E MAIL: ana.fulan@wagenlab.com.br	
CONTATO: Ana Caroline			
CONTATO REFERENTE AO EIV: Anderson Buzeti – 41- 999376369			

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR.

BRSIL CONSULTORIA E PROMOÇÕES

CNPJ: 29.994.372/0003-24

Endereço: R. Doutor Generoso Borges, 411, Batel, Curitiba-Paraná.

Responsável Legal: Gislaine Sedano Wagenfuhr

CPF: 493.218.979-68

3. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

Endereço: R. Jose Nicolau Abagge, 903, Lote: 7 A, Quadra 173 da Planta Geral, Centro, Guaratuba - PR.

Coordenadas Geográficas:

Latitude: 25°52'53.51"S / Longitude: 48°34'42.94"O

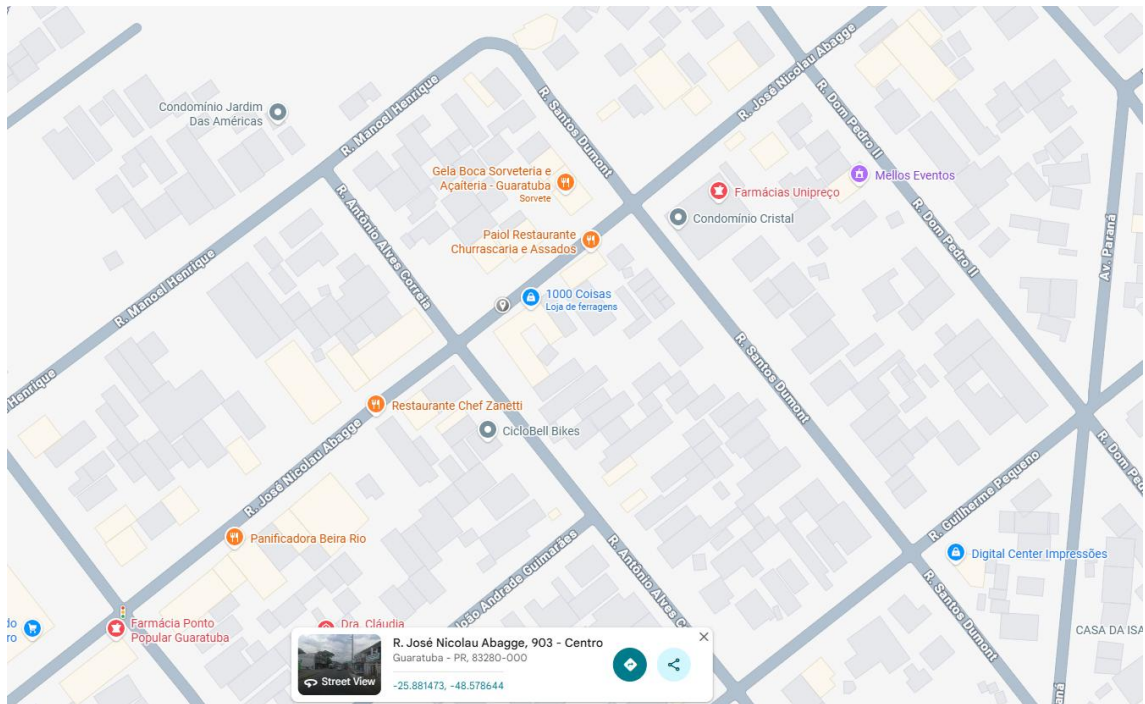


Figura 1 – Mapa de Localização da área.

4. IMAGEM DE SATÉLITE DA ÁREA.

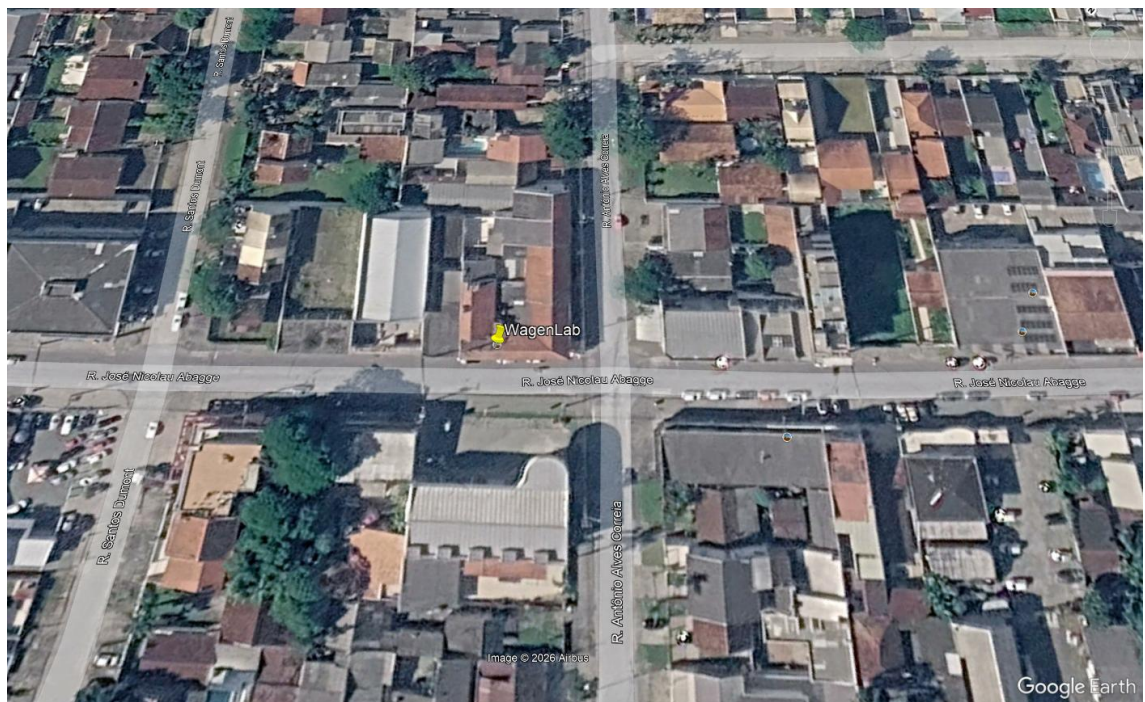


Figura 2 – Imagem de satélite da área.

5. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.

O presente Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV), foi elaborado por uma equipe multidisciplinar, a ART encontra-se em anexo.

a) Elaboração e Responsabilidade Técnica pelo EIV:

Anderson Buzeti

Téc. Meio Ambiente

Químico Ambiental – CRQ-PR: 09201938

ART: 10092.02610.29256.91224

b) Elaboração do EIV:

Janaína Santos Valle

Turismóloga

Especialista em Ecodesign

6. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO:

6.1. Área total do terreno

Trata-se de uma área total de 960 m² referente a matrícula 44.827 do Registro de Imóveis. A área total é dividida em diversos pontos comerciais, a loja 01, referente a Wagenlab é de: 41,66 m².

6.2. Área construída.

Área a ser utilizada como área do empreendimento corresponde à 41,66m².

Modalidade do empreendimento:

- Ponto de Coleta de Sangue; Cabelo; Urina, Fezes e outros materiais biológicos

Não haverá análise técnica de amostras no local.

7. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O estabelecimento será destinado exclusivamente à realização de procedimentos de coleta de amostras biológicas, bem como à sua adequada identificação, acondicionamento, armazenamento temporário e envio ao laboratório de apoio, em conformidade com os requisitos técnicos, normas sanitárias vigentes e princípios de biossegurança.

- Horário de Funcionamento: Segunda a sexta-feira, das [07:00] às [16:00], e sábados, das [07:00] às [11:00].

Número de Funcionários: 03

A imagem abaixo apresenta a Planta do Empreendimento, com as seguintes estruturas físicas:

Área de recepção e espera; Sala de coleta; Copa; DML com bombona para armazenamento temporário de resíduos de serviços de saúde; Sanitário para Pacientes; Área para Armazenamento Temporário de Amostras.

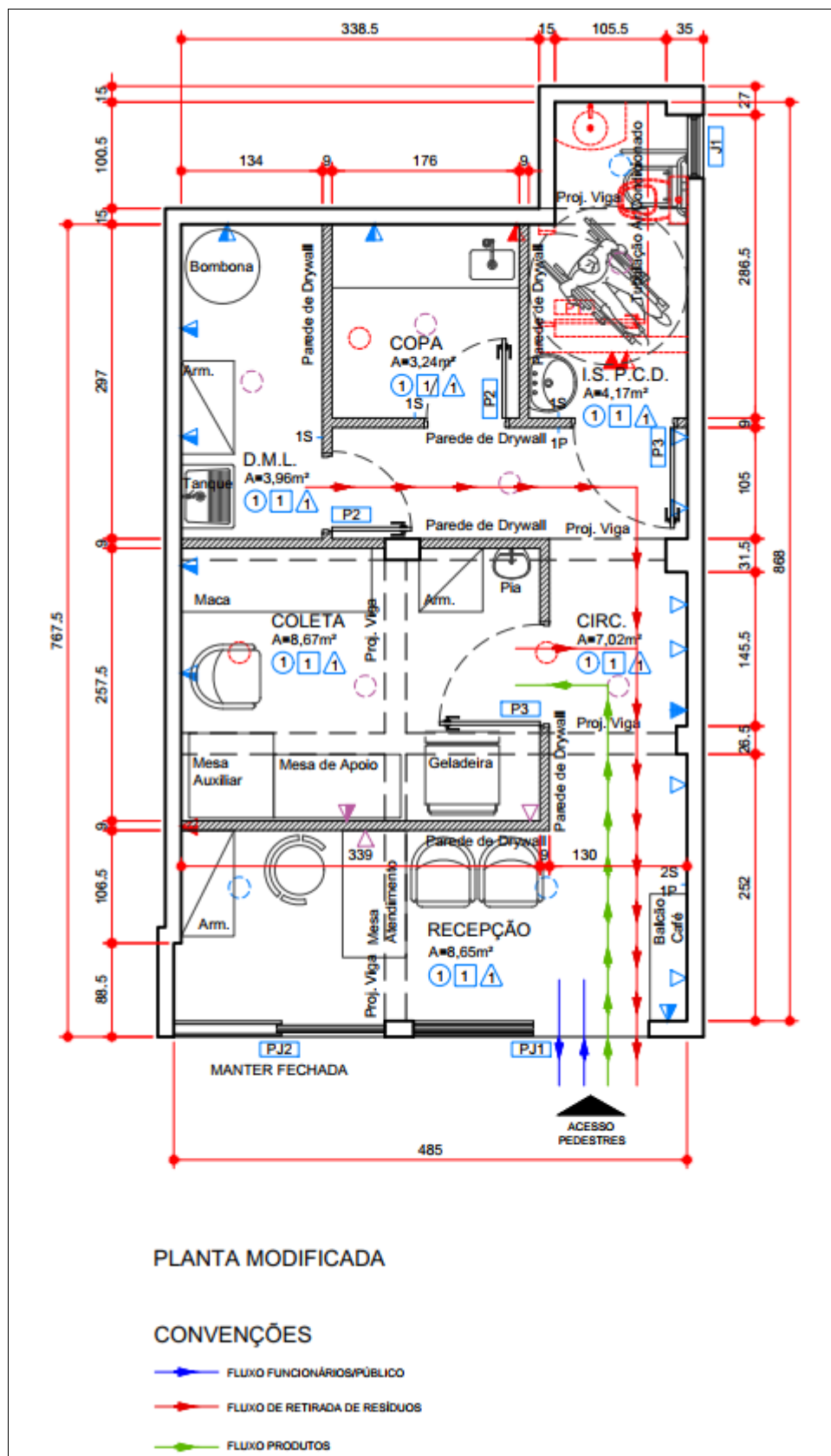


Figura 3 – Planta do Ponto de Coleta.

7.1 Atividades Desenvolvidas

O estabelecimento realizará:

- Coleta de sangue venoso;
- Coleta de urina, fezes e outros materiais biológicos;
- Coleta de cabelo para toxicológico;
- Triagem e cadastro de pacientes;
- Acondicionamento e conservação de amostras;
- Encaminhamento ao laboratório de apoio;

Observação: Não serão realizadas análises laboratoriais no local.

7.2. Fluxo Operacional

- **Fluxo de Atendimento:** O paciente ingressa pela recepção, aguarda na sala de espera, é chamado para o cadastro e encaminhado à sala de coleta. Após o procedimento, deixa o estabelecimento pela mesma recepção.
- **Fluxo de Amostras:** O sangue coletado é imediatamente identificado na bancada da sala de coleta, acondicionado em racks apropriados, transferido temporariamente para a geladeira de amostras até a retirada pelo transporte do laboratório de apoio

Estrutura Física e Instalações:

O estabelecimento possui estrutura compatível com as atividades, contendo:

- Área de recepção e espera;
- Sala de coleta;
- Copa;
- DML com bombona para armazenamento temporário de resíduos de serviços de saúde.
- Sanitário para pacientes (com acessibilidade, conforme legislação vigente);
- Área para armazenamento temporário de amostras;

Equipamentos Disponíveis:

- Cadeira apropriada para coleta;
- Maca;
- Refrigerador exclusivo para amostras biológicas (com controle de temperatura);
- Termômetro de máxima e mínima;
- Suportes e materiais de coleta;
- Computador com sistema de registro de pacientes;
- Cadeiras para espera;
- Balcão para café;

Recursos Humanos:

A equipe da unidade é composta por:

- Responsável Técnico legalmente habilitado;
- Profissional capacitado para a realização da coleta de amostras;
- Supervisor Técnico.

O Supervisor Técnico poderá acumular a função de Responsável Técnico, desde que permaneça presente em tempo integral durante o horário de funcionamento da unidade, garantindo a supervisão das atividades e o cumprimento dos requisitos técnicos e legais aplicáveis.

Todos os colaboradores deverão possuir treinamento em:

- Biossegurança;
- Técnicas de coleta;
- Atendimento ao paciente;
- Normas sanitárias vigentes.

Biossegurança e Controle de Infecção:

O estabelecimento adota medidas conforme normas sanitárias:

- Uso obrigatório de EPIs;
- Higienização das mãos conforme protocolo;
- Desinfecção de superfícies e equipamentos;
- Descarte adequado de perfurocortantes;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

7.3. Transporte das Amostras e Controle de Qualidade

O transporte das amostras será exclusivo do laboratório de apoio o qual deverá seguir todas as exigências conforme normas vigentes.

Para o Controle de Qualidade serão adotados:

- Procedimentos Operacionais Padrão (POPs);
- Controle de temperatura;
- Rastreabilidade das amostras;
- Controle de validade de insumos;
- Monitoramento contínuo dos processos.

7.4. Base Legal

O estabelecimento atende às seguintes normas:

- RDC nº 978/2025 – ANVISA
- RDC nº 50/2002 – ANVISA
- RDC nº 222/2018
- Normas da Vigilância Sanitária Municipal/Estadual
- Normas dos Conselhos Profissionais

7.5. Justificativa da localização do empreendimento do ponto de vista urbanístico e ambiental;

O empreendimento está localizado em zoneamento propício a desenvolvimento da sua atividade, localizado em área urbana (centro da cidade), no local já estão disponibilizadas infraestruturas, como ruas de acesso pavimentadas, energia elétrica, rede de esgoto.

o empreendimento trará ao município uma boa opção para um crescimento ordenado.

O local já era previamente utilizado como comércio, sendo assim não haverá mudanças drásticas do ponto de vista urbanístico.

Abaixo estão as imagens do antes e depois do local a ser licenciado.



Foto 1: Imagem locacional anterior



Foto 2: Imagem locacional atual

7.6. Objetivos econômicos e sociais do empreendimento e sua compatibilização com o Plano Diretor Municipal, legislação urbanística e planos de desenvolvimento ambiental e socioeconômico existentes no município;

O empreendimento aumentará a disponibilidade por exames clínicos, após a sua operação, o escopo do Ponto de Coleta será:

- Coleta de sangue venoso;
- Coleta de urina, fezes e outros materiais biológicos;
- Coleta de cabelo para toxicológico;
- Triagem e cadastro de pacientes;
- Acondicionamento e conservação de amostras;
- Encaminhamento ao laboratório de apoio;

8.3. Mapa de situação do empreendimento, com relação ao bairro e à cidade, apresentando o sistema viário de acesso;

A geração de tráfego após a operação do empreendimento não criará impactos locais, por estar localizado no centro do município, o perfil viário absorverá a demanda viária para o empreendimento.

A imagem abaixo demonstra a localização do empreendimento, a rua de acesso sendo a R. José Nicolau Abagge, possui via de mão dupla, facilitando o acesso ao local, as ruas paralelas sendo elas: R. Antônio Alves Correia e R. Santos Dumont, ambas ruas de mão dupla.

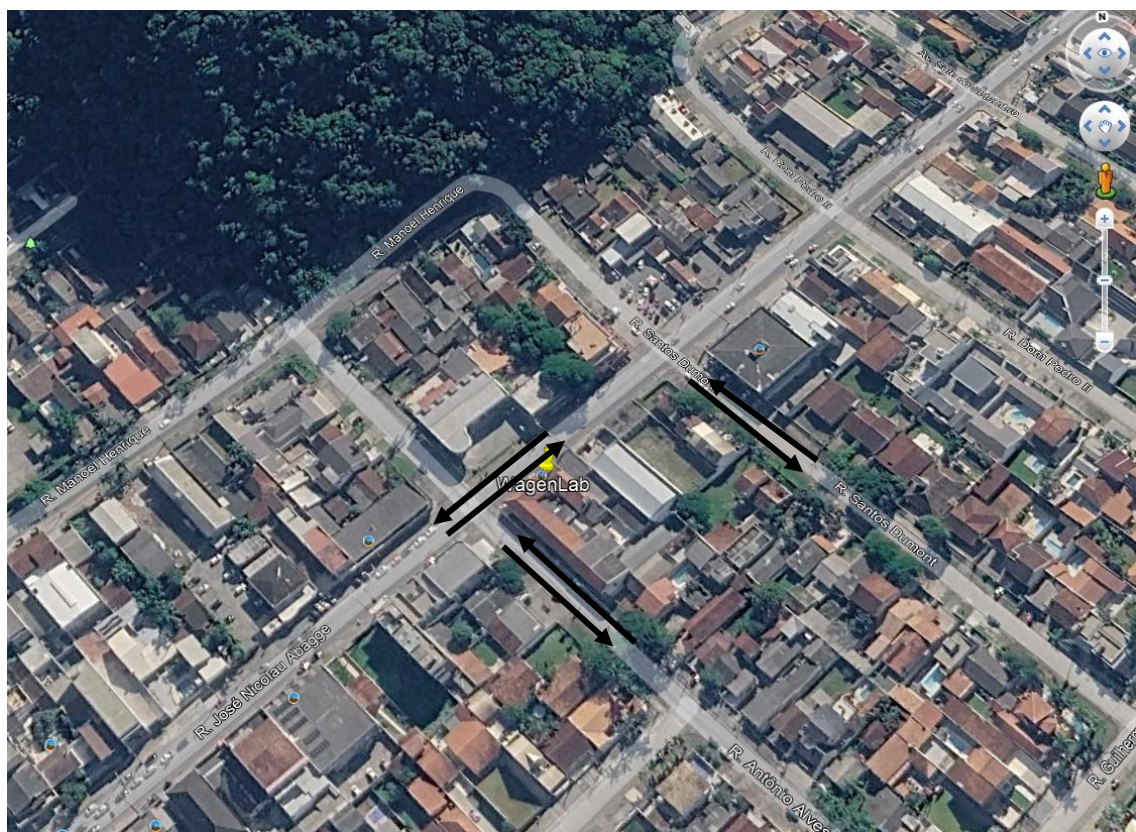


Figura 4 – Imagem da área e acessos.
Fonte: Google 2025.

8.4. Parâmetros urbanísticos a serem adotados na operação do empreendimento;

O empreendimento está localizado em zoneamento propício ao desenvolvimento das atividades solicitadas, localizado em área denominada Zona Residencial 3 - ZR3, conforme guia amarela, anexo I deste documento, com os seguintes usos permitidos:

Guia de Consulta Informativa do Lote – CIL	
Processo nº: -	Planta: 7ª
	Quadra: 173
	Lote: 01
Zona Residencial 3 - ZR3	
Opção I – para lote mínimo de 12m de testada x 360m² de área total	
Usos permitidos: Habitação Unifamiliar; Habitação Unifamiliar em Série; Habitação Institucional; Comércio e Serviço Vicinal; Comércio e Serviço de Bairro; Comunitário 1 e 4; Indústria Tipo 1.	Usos permissíveis (Anuência do CMUMA): Comunitário 2 e 3; Comércio e Serviço Setorial; Comércio e Serviço Geral.

Figura 5 – Imagem informativa de lote

Abaixo a imagem com o recorte do mapa de zoneamento do município e a localização do empreendimento, situado na Jose Nicolau Abagge, 903, em ZR3.



Figura 6 – Recorte do zoneamento e a localização do empreendimento

A figura 7, apresenta a imagem de satélite de um raio de 100 metros a partir do perímetro do empreendimento



Figura 7 – Imagem de Satélite com raio de 100 metros do empreendimento

A Figura 8 ilustra o recorte do Mapa de Zoneamento Municipal, com a demarcação do raio de 100 metros contados a partir do perímetro do empreendimento. Constata-se que a referida área de influência sobrepõe os zoneamentos ZR2 - Zona Residencial 2 e ZR3 - Zona Residencial 3.

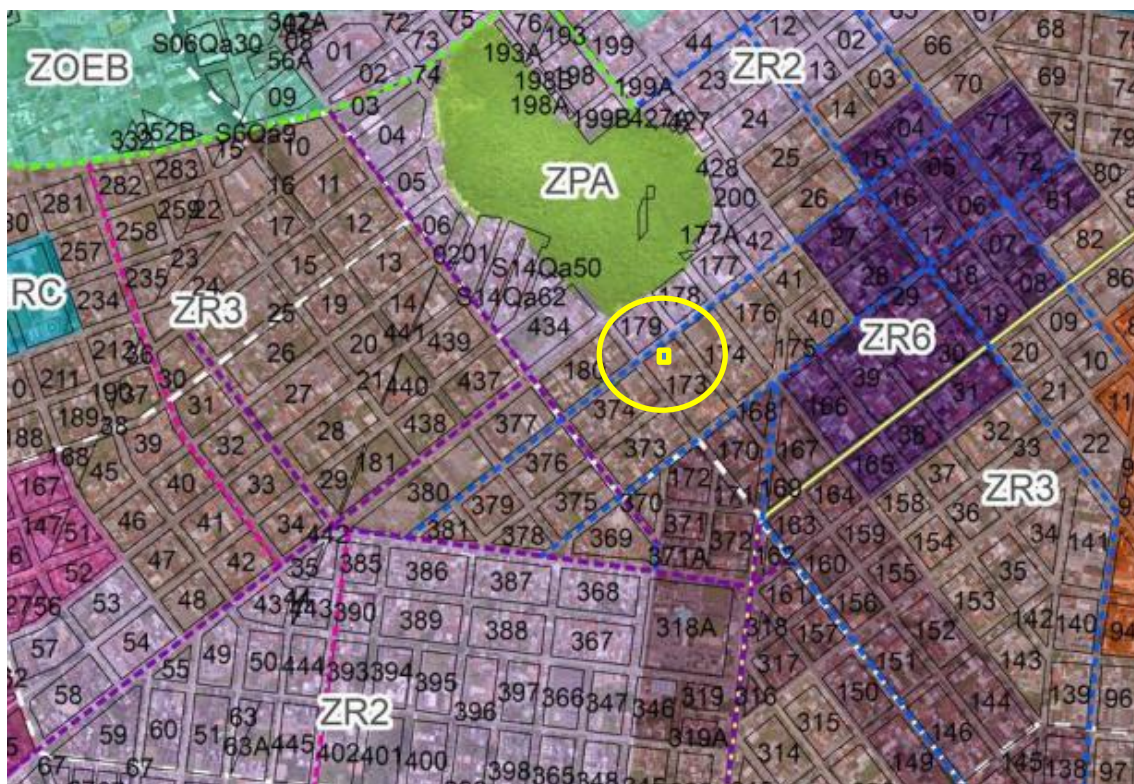


Figura 8 – Mapa de zoneamento com raio de 100 metros do empreendimento

8.4.2. Abastecimento de água, energia elétrica e sistema de esgotamento sanitário.

Por se tratar de um Ponto Comercial já consolidado e com as redes de água e energia já instaladas, não foram fornecidas as viabilidades de água e energia, porém continuarão sendo as mesmas já existentes.

a) Abastecimento de água / sistema de esgotamento sanitário.

O abastecimento dos sistemas de água e esgotamento sanitário, continuarão sendo realizadas pela Rede Pública da SANEPAR, com a ligação já existente no empreendimento comercial, conforme imagem abaixo:

SANEPAR
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80083-64
Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR 0800-200-01

CONTA

1646 3892

162

82

62-288-000 GUARATUBA

115-55-85-120-01880 Y18000042487-4-1 014 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

	Turbidez	Cor	Cloro	pH	Temperatura
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	50	50	50	30	50
Nº Amostras Realizadas	50	50	50	30	50
Nº Amostras que não atenderam a legislação					

Conclusão

2025

2026

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

PREFEITURA(R\$)

MULTA TAXA DE LIXO 0,69

MULTA TAXA DE LIXO 0,69

TAXA DE LIXO 34,96

MULTA AGUA

DEMAIS SERVICOS

FAIXAS DE CONSUMO----- VOLUME----- VALOR M3/R\$----- TOT

AGUA AGUA

RES Mínimo 5 53,74

De 6 a 10m3 5 1,99 9,86

De 11 a 15m3 4 11,11 44,45

Figura 9 – Imagem da conta de água e esgoto

b) Abastecimento de Energia Elétrica.

Assim como a rede de água e esgotos, o abastecimento de energia elétrica já existe no prédio comercial e será realizada pela COPEL, conforme cópia da conta abaixo:

COPEL
DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
RUA R. JOSE IZIDORO BIAZETTO, 108
CEP 81200-240 - CURITIBA/PR
CNPJ 0436899000106 - I.E. 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 0800.777.2910.RURAL

Classificação:
COMERC/REPARACAO E MANUT DE EQUIP ELETROE

Tipo de Fornecimento:
BIFASICO / 50A

JOAO HONORATO MORO
R JOSE NICOLAU ABAGGE, 903 - MD 01
CEP: 83260000
Cidade: GUARATUBA - PR
CPF: 000.000.000-79-91

UNIDADE CONSUMIDORA
000388697303186
▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

PAGUE COM PIX

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2026	07/07/2026	R\$ 615,81

NOTA FISCAL Nº 238222036 - SÉRIE 3 / DATA EMISSÃO: 16/06/2026

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
4126060436899000106660032382220362089410044
Protocolo de Autorização: - AS -03:00
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização

Figura 10 – Cópia da conta de energia.

8.5. Dados referentes à supressão vegetal.

Não serão realizadas nenhum tipo de supressão no local.

8.6. Caracterização do Uso e Ocupação do Solo, apresentando:

A) Classificação e mapeamento dos principais usos do entorno, caracterizando a regularidade e irregularidade da ocupação do entorno;

Trata-se de um local em uma área com significativa presença de atividades comerciais e de prestação de serviços, característica compatível com a dinâmica urbana da região central do município.

Abaixo a tabela com os comércio e serviços mais próximos ao empreendimento:

ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	ATIVIDADE
1000 COISAS	R. José Nicolau Abagge, 883	Loja de ferragens
ACIG – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUARATUBA	R. José Nicolau Abagge, 1010	Serviços empresariais
DIGITAL CENTER IMPRESSÕES	R. Santos Dumont, 836	Gráfica
AVALIAR GUARATUBA	R. Antônio Alves Correia, 109	Clínica/serviços
ENCANTO DE MENINA	R. Antônio Alves Correia, 5	Produtos de beleza
STUDIO J	R. Antônio Alves Correia, 18	Saúde e beleza

Tabela 1: Comércio e serviços próximos ao empreendimento

Abaixo podemos visualizar alguns pontos de comércio e serviços cadastrados no Google Earth.



Figura 11 – Imagem do local do empreendimento com diversos comércios ao redor

Fonte: Google earth 2026

O empreendimento está localizado na Macrozona da Sede urbana, no município de Guaratuba, conforme recorte de imagem do Plano Diretor do município.

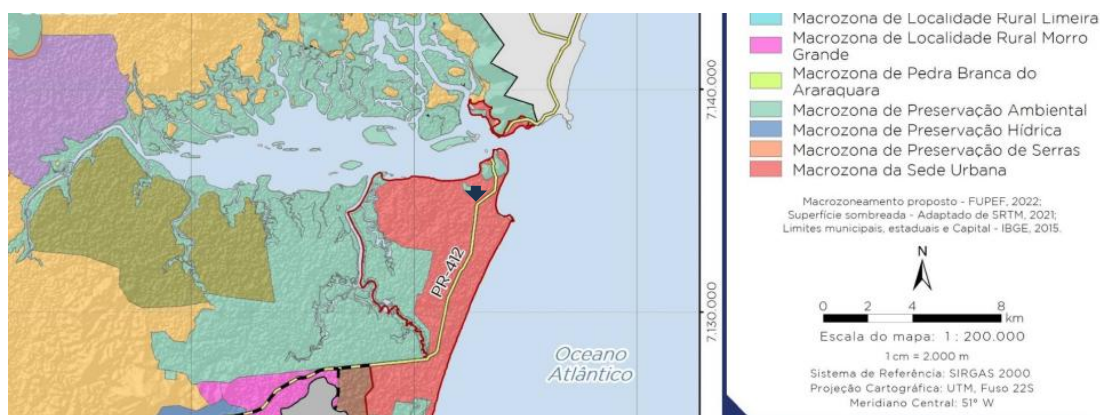


Figura 12 – Imagem da localização do empreendimento situado na macrozona da sede urbana

Fonte: Mapa do Macrozoneamento do Plano Diretor

B) patrimônio natural e cultural, vegetação e arborização viária;

O empreendimento está localizado na Rua José Nicolau Abagge, nº 903, no perímetro urbano central de Guaratuba, área totalmente consolidada e com uso predominantemente comercial e de serviços.

A área encontra-se inserida em zona urbana consolidada, sem presença de vegetação nativa, nascentes, cursos d'água ou Áreas de Preservação Permanente – APP no interior do lote, o recurso hídrico mais próximo é a Baía de Guaratuba, situada a aproximadamente 1,0 km do imóvel.

O empreendimento está localizado também a 110 metros da ZPA – Zona de Proteção Ambiental, conforme imagem abaixo:

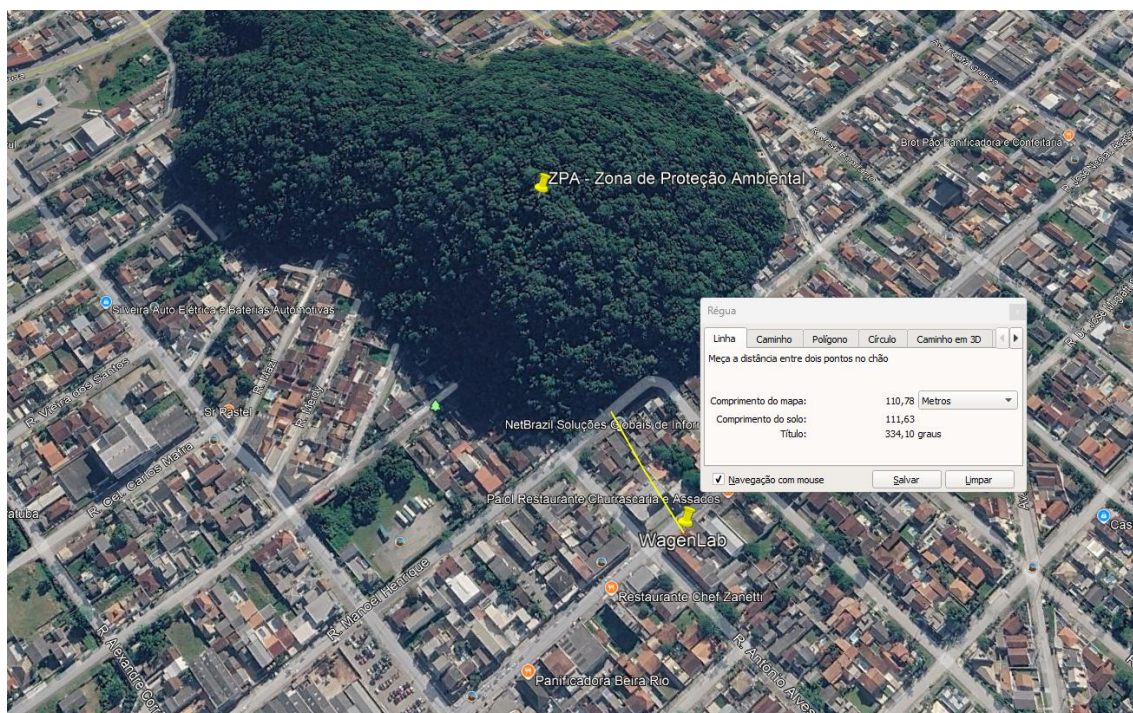


Figura 13 – Imagem do local com o distanciamento da ZPA

Fonte: Google earth 2026

Referente ao Patrimônio Histórico e Cultural, no entorno imediato destacam-se bens de valor histórico-cultural, tombados pelo IPHAN, como a Igreja Matriz Nossa Senhora do Bom Sucesso, localizada a cerca de 1,2 km, a Casa de Cultura de Guaratuba, localizado a cerca de 1,3 km. Não há bens tombados pelo IPHAN no lote do empreendimento.

A vegetação existente na circunvizinhança é composta por espécies ornamentais e de pequeno porte, não caracterizando remanescente de vegetação nativa, com relação a arborização viária, a Rua José Nicolau Abagge possui arborização parcial, com presença de algumas espécies, conforme padrão da região central, porém nas proximidades do empreendimento não existem nenhum tipo de arborização.

As calçadas apresentam largura reduzida e rede de fiação aérea, o que limita o porte das árvores. O empreendimento não prevê supressão de vegetação.



Foto 1 - Vista da Rua José Nicolau Abagge

C) relatório fotográfico do entorno do empreendimento.



Foto 4 - Imagem frontal do empreendimento.



Foto 5 – Calçamento tipo paver



Foto 6 - Imagem da Rua José Nicolau Abagge

D) Caracterização dos equipamentos públicos comunitários de educação, cultural, saúde, lazer e similares no entorno empreendimento:

O empreendimento está situado entre a área central e o bairro Cohapar, trata-se de um eixo estrutural e comercial muito importante do município, concentrando tanto órgãos da administração pública quanto equipamentos comunitários essenciais.

Abaixo está a caracterização dos principais equipamentos públicos comunitários mapeados nas proximidades do empreendimento:

CATEGORIA	EQUIPAMENTO	ENDEREÇO	DISTÂNCIAMENTO
EDUCAÇÃO	Colégio Estadual Gratulino de Freitas	Av. Dr. João Cândido, 348	0,9 km
EDUCAÇÃO	Escola Municipal Governador Moisés Lupion	R. Carlos Mafra, S/N	0,9 km
EDUCAÇÃO	Colégio Estadual Prefeito Joaquim da Silva Mafra	R. José Nicolau Abagge, 1500 -	0,6 km
CULTURA	Biblioteca Pública Municipal de Guaratuba	R. Antônio Rocha, 480	2,0 km
CULTURA/PATRIMÔNIO	Casa da Cultura / Casarão do Porto	Centro Histórico	1,3 km
PATRIMÔNIO	Igreja Matriz Nossa Senhora do Bom Sucesso	Av. 29 de Abril, 51 - Guaratuba	1,2 km
SAÚDE	Pronto Atendimento Municipal de Guaratuba	R. Dr. Joaquim Menelau de Almeida Torres, 72	0,5 km

SAÚDE	Unidade de Saúde do Centro/Cohapar	Av. Mal. Deodoro, 347	1,7 km
ESPORTE/LAZER	Ginásio de Esportes José Richa	R. José Nicolau Abagge, 1284	0,5 km
LAZER	Praça Coronel Alexandre da Silva Mafra	Av. 29 de Abril, 25	1,7 km
LAZER	Praça dos Namorados	R. Cel. Afonso Botelho de Souza, S/N	1,8 km
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Prefeitura Municipal de Guaratuba	Av. Dr. João Cândido, 380	1,0 km
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Câmara Municipal de Guaratuba	R. Cel. Carlos Mafra, 494	1,1 km

9- IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais potenciais deverão ser identificados, descritos, analisados e quantificados, para orientar a proposição de medidas mitigadoras e compensatórias a serem adotadas, nas fases de planejamento e ocupação do empreendimento.

9.1. Metodologia.

A avaliação dos aspectos provenientes da operação do empreendimento ou atividade sob análise é iniciada com a definição das atividades, produtos e serviços associados ao objeto do estudo, associada às condições ambientais identificadas na etapa de diagnóstico e nessa fase ao memorial descritivo apresentado. Este procedimento visa identificar elementos que possam interagir

com o meio ambiente, ocasionando um impacto. Este elemento é denominado de aspecto ambiental, sendo os impactos a efetiva ou potencial modificação adversa ou benéfica do meio ambiente, resultante em todo ou em parte dos aspectos ambientais.

Para a avaliação de impactos emprega-se metodologia quantitativa, a partir de critérios de avaliação pré-determinados, com fatores numéricos associados a textos de interpretação. A determinação do índice de significância dos aspectos ambientais é realizada por multiplicação de índices numéricos atribuídos a diversos critérios, os quais são associados a um texto de interpretação. Estes textos não tem a pretensão de abranger completamente a conceituação dos diferentes níveis em que o impacto pode se apresentar quanto a cada critério de avaliação, mas sim o objetivo de reduzir a subjetividade de sua seleção. Desta forma, a equipe de avaliação tem a liberdade de ajustar os índices considerando situações não abrangidas pelos textos, observando a coerência com a escala definida. A seleção dos índices para cada critério foca-se na percepção do impacto pelo agente impactado. A avaliação é realizada considerando-se o horizonte de vida do empreendimento operante.

Comparando-se o índice de significância com uma escala numérica, obtém-se a classificação de significância final do aspecto e impacto em análise, o que permite a sua priorização (através da matriz de impactos), fundamentando as medidas preventivas, mitigadoras ou compensatórias associadas a impactos negativos, ou potencializadoras de impactos positivos. Após a definição das devidas medidas, define-se a responsabilidade por sua implementação.

As informações resultantes da avaliação de cada processo impactante são condensadas em tabelas de AIA, na seguinte forma:

Tabela - Modelo [aspecto ambiental] / [impacto ambiental].

Aspecto ambiental		[agente causador do impacto ambiental, porém diferente da atividade geradora]	
Impacto ambiental		[efeito causado pelo aspecto, alteração das propriedades ou características do meio]	
Fase		[implantação ou operação]	
Natureza		[positivo ou negativo]	
Ocorrência		[real ou potencial]	
Temporalidade		[passado, atual ou futuro]	
Frequência (+) (-) ou probabilidade (P)		[1 a 3] [1 a 4]	Abrangência (+) (-) [1 a 3]
Importância (+) ou severidade (-) (P)		[1 a 3] [1 a 4]	Duração (+) (-) [1 ou 3]
Continuidade (+) ou reversibilidade (-)		[1 a 3] [1 a 3]	Índice de significância [multiplicação dos índices]
Significância		[não significativo, significativo ou muito significativo]	
Medidas	Preventivas	[apresentação das medidas]	
	Mitigadoras	[apresentação das medidas]	
	Compensatórias	[apresentação das medidas]	
	Potencializadoras	[apresentação das medidas]	
Responsabilidades		[definição de responsabilidades pela implementação de medidas]	

Por fim, cabe salientar que, pela diversidade de aspectos e impactos, os critérios empregados para aspectos potenciais (dois critérios) formam um conjunto diferente daqueles empregados para aspectos e impactos positivos e negativos (cinco critérios), já que muitos daqueles associados a uma situação não se aplicariam à outra. Estes critérios, para cada tipo de aspecto/impacto, são apresentados na sequência.

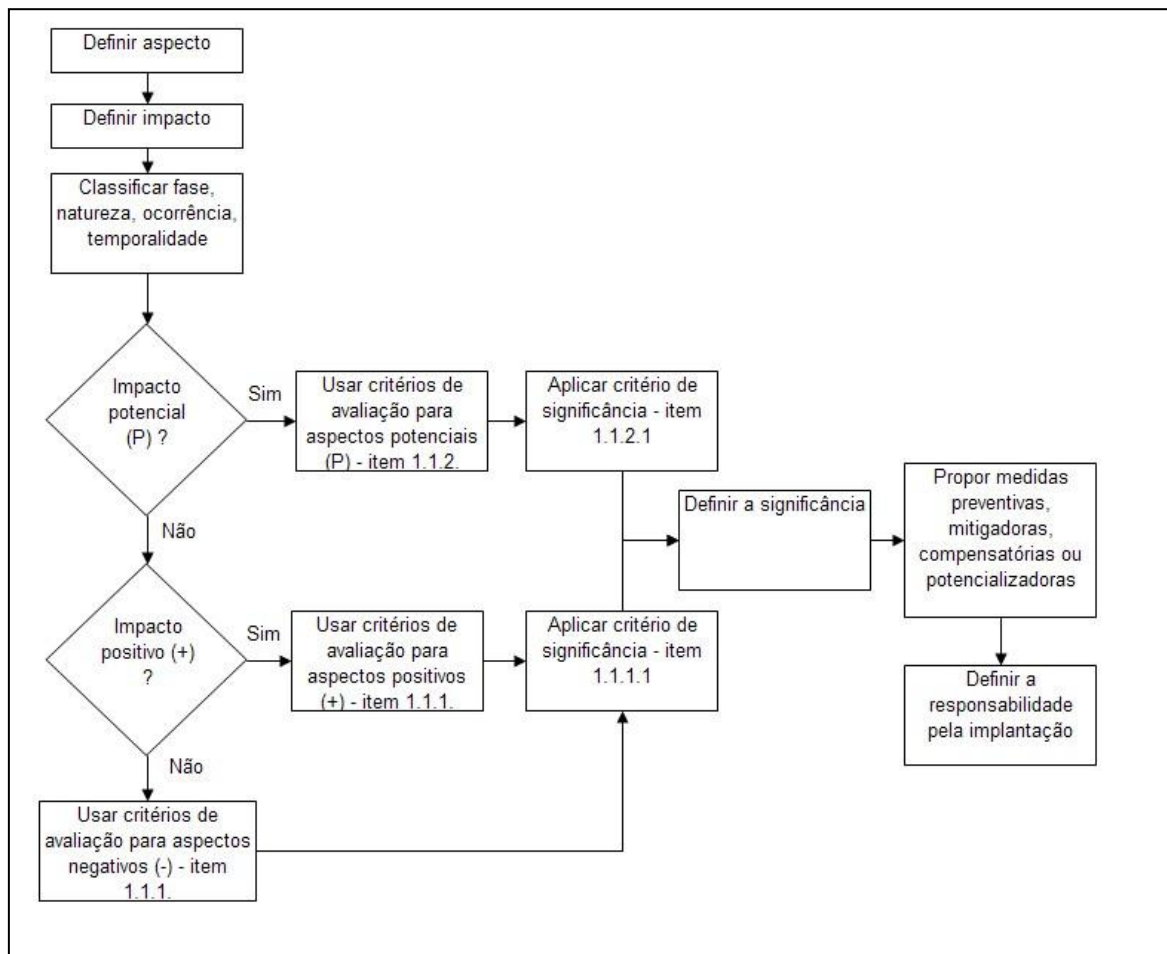


Figura 14 – Organograma para avaliação de impactos.

Critérios de avaliação para aspectos positivos (+) e negativos (-).
Frequência:

Tabela Critério de avaliação de aspectos e impactos ambientais.

Frequência	Conceituação	Índice
Baixa	Ocorrência esporádica, irregular ou única (gerado raramente ou uma única vez)	1
Moderada	Ocorrência periódica (gerado regularmente)	2
Alta	Ocorrência contínua (gerado ininterruptamente)	3

Importância/Severidade:

Tabela - Critério de avaliação de aspectos e impactos ambientais

Importância (para positivos)	Conceituação		Índice
	Positivo (+)	Negativo (-)	
Severidade (para negativos)			
Baixa	Resulta na minimização de potenciais ou efetivos efeitos adversos ao ambiente e à sociedade, ou representa pequenas melhorias	Alteração não significativa do meio ambiente, recursos naturais e questões sociais	1
Moderada	Resulta na eliminação de potenciais ou efetivos efeitos adversos ao ambiente e à sociedade, ou representa melhorias importantes	Pequena alteração nas propriedades do ambiente, do conforto, saúde e segurança	2
Alta	Resulta na reversão de potenciais ou efetivos efeitos adversos em efeitos benéficos ao ambiente e sociedade, ou representa grandes e significativas melhorias	Altera severamente as propriedades do meio ambiente, de conforto, saúde e segurança, gerando desequilíbrio e grandes prejuízos	3

Continuidade/Reversibilidade:

Tabela Critério de avaliação de aspectos e impactos ambientais

Continuidade (para positivos)	Conceituação		Índice
	Positivo (+)	Negativo (-)	
Baixa	Resulta em melhoria de curto prazo (cessa após o termino da sua geração)	Reversível, desaparecendo imediatamente após cessada sua fonte de geração ou de degradação	1
Moderada	Resulta em melhoria de médio prazo (permanece por alguns anos)	Reversível, porém, persistindo por alguns anos depois de cessada sua fonte de geração ou degradação	2
Alta	Resulta em melhoria permanente ou de longo prazo (permanece por décadas)	Irreversível	3

Abrangência:

Tabela - Critério de avaliação de aspectos e impactos ambientais

Abrangência	Conceituação	Índice
Local	Ocorrência localizada, nas imediações da fonte geradora	1
Regional	Ocorrência regional, afeta localidades próximas, o município ou região	2
Estratégica	Ocorrência estratégica, proporção estadual, nacional ou global	3

Duração:

Tabela - Critério de avaliação de aspectos e impactos ambientais

Duração	Conceituação	Índice
Temporária	Impacto com incidência passageira, transitória, dentro da vida útil do empreendimento	1
Permanente	Impacto de incidência permanente, estável dentro da vida útil do empreendimento	3

Avaliação de significância para aspectos positivos e negativos.

O Índice de Significância (IS) para aspectos positivos é determinado após a multiplicação dos valores de **frequência, importância, continuidade e abrangência**, e para aspectos negativos após a multiplicação dos valores de **frequência, severidade, reversibilidade e abrangência**. O valor do IS, comparado ao seguinte critério de classificação, indica a significância do impacto ambiental e respectivo aspecto.

Tabela - Critério de avaliação de aspectos e impactos ambientais.

Índice de Significância (IS)	Classificação
IS < 25	Não Significativo
25 ≤ IS ≤ 100	Significativo
IS > 100	Muito Significativo

Critérios de avaliação para aspectos potenciais (P).
Probabilidade:

Tabela - Critério de avaliação de aspectos e impactos ambientais.

Probabilidade	Conceituação	Índice
Baixa	Ocorrência remota (não se espera que ocorra, uma vez que depende de falhas múltiplas no sistema, humanas e equipamentos, ou rupturas de equipamentos de grande porte)	1
Moderada	Ocorrência improvável (não se espera que ocorra, uma vez que depende de falha humana ou de equipamento)	2
Alta	Ocorrência provável (presumindo-se que irá ocorrer pelo menos uma vez durante a vida útil do sistema)	3
Muito alta	Ocorrência muito provável (pelo menos uma ocorrência já registrada no sistema, presumindo-se que irá ocorrer várias vezes)	4

Severidade:

Tabela - Critério de avaliação de aspectos e impactos ambientais

Severidade	Conceituação	Índice
Baixa	Incidente com potencial de causar incômodo e/ou indisposição (internamente à empresa) e/ou danos insignificantes ao meio ambiente (facilmente reparáveis), sem infrações da legislação e de outros requisitos	1
Moderada	Incidente com potencial de causar incômodo e/ou indisposição (interna e/ou externamente à empresa) e/ou pequenos danos ao meio ambiente, com infrações de normas técnicas e/ou demandas de partes interessadas. Exige serviços de correção internos	2
Alta	Incidente com potencial para causar incômodo e/ou indisposição, doenças e/ou ferimentos (interna e externamente à empresa) e/ou danos significativos ao meio ambiente, envolvendo serviços de emergência internos e externos; infrações da legislação e outros requisitos. Exige ações corretivas imediatas para evitar seu desdobramento em catástrofe	3

Muito alta	Incidente com potencial para causar doenças, ferimentos e vítimas fatais (interna e externamente à empresa) e danos irreversíveis ao meio ambiente, com infrações da legislação e outros requisitos. Exige serviços de emergência internos e externos e ações corretivas imediatas	4
------------	---	---

Avaliação de significância (P):

O Índice de Significância (IS) para aspectos potenciais é determinado após a multiplicação dos valores de **probabilidade e severidade**. O valor do IS, comparado ao seguinte critério de classificação, indica a significância do impacto ambiental e respectivo aspecto.

Tabela - Critério de avaliação de aspectos e impactos ambientais.

Índice de Significância (IS)	Classificação
$IS \leq 6$	Não Significativo
$8 \leq IS \leq 9$	Significativo
$IS \geq 12$	Muito Significativo

Matriz de impactos.

A matriz de impactos ambientais permite a junção e ordenação dos aspectos e impactos avaliados, facilitando a observação geral do produto da avaliação da equipe multidisciplinar. A numeração apresentada na matriz é equivalente à dos quadros de AIA, facilitando, assim, o resgate das informações contidas na descrição de geral de cada aspecto e impacto, caso necessário.

Tabela - Critério de avaliação de aspectos e impactos ambientais.

[illegible]

9.2. AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS E IMPACTOS.

Nesse item serão apresentados os possíveis aspectos e impactos e suas medidas mitigadoras quando pertinente.

9.2.1. Ventilação e iluminação das edificações vizinhas.

O empreendimento não trará interferência as edificações vizinhas ao terreno, pois não haverá mudanças estruturais no prédio comercial, apenas obras na sala de atendimento, não interferindo em iluminação ventilação e sombras as áreas vizinhas.

9.2.2. Permeabilidade.

Não haverá alterações na permeabilidade

9.2.3. Regularidade da ocupação.

O empreendimento está solicitando seu CNPJ e posteriormente Alvará comercial, com relação ao ponto comercial o mesmo está regular na prefeitura municipal.

9.2.4. Patrimônio natural e cultural, vegetação e arborização viária.

Não haverá impacto ao patrimônio natural e cultural.

9.2.5. Alteração da paisagem.

A área em estudo encontra-se totalmente antropizada, cercada por residências e comércios, a atividade a ser executada no local criará uma nova opção para exames aos moradores da região.

9.2.6. Adensamento populacional:

Não ocorrerá adensamento populacional, estão previstos somente 03 funcionários para a operação do empreendimento.

9.2.7 Equipamentos públicos comunitários;

Encontra-se na região uma estrutura onde não haverá nenhum impacto.

9.2.8. Esgotos Sanitários.

O empreendimento possui instalações sanitárias interligadas a rede pública da SANEPAR.

9.2.9. Transportes e circulação:

Por se tratar de um empreendimento de pequeno porte, o mesmo não causará impactos no transporte e circulação.

9.2.10. Acessibilidade e fluidez.

As vias de acesso ao empreendimento possuem boa capacidade de tráfego e deverão absorver com tranquilidade a demanda do empreendimento.

9.2.11. Valorização imobiliária.

O empreendimento será instalado em um Ponto Comercial ao qual era utilizado por uma distribuidora de bebidas, com a operação do Laboratório (Ponto de Coleta), poderá haver uma valorização imobiliária principalmente para a novas instalações de prestadores de serviços.

9.2.12. Matriz de aspecto e de impacto ambiental.

De acordo com os critérios avaliados nesse documento as matrizes de aspecto e de impacto foram estabelecidas.

Nelas constam os aspectos e impactos sua classificação e as medidas mitigadoras quando pertinente.

AIA01 – Operação do empreendimento / Permeabilidade.

Aspecto ambiental		Operação do empreendimento	
Impacto ambiental		Possibilidade em tornar áreas impermeáveis.	
Fase		Operação	
Natureza		Negativo	
Ocorrência		Potencial	
Temporalidade		Futuro	
Programa			
Frequência (+) (-) ou probabilidade (P)	1	Abrangência (+) (-)	1
Importância (+) ou severidade (-) (P)	3	Duração (+) (-)	1
Continuidade (+) ou reversibilidade (-)	1	Índice de significância	3
Significância		Não Significativo	
Medidas	Preventivas	Obedecer a legislação municipal.	
	Mitigadoras		
	Compensatórias		
	Potencializadoras		
Responsabilidades		Empreendedor.	

AIA02 – operação do empreendimento / Patrimônio natural e cultural, vegetação e arborização viária.

Aspecto ambiental		Operação do empreendimento	
Impacto ambiental		Possibilidade em haver alterações no patrimônio natural e cultural, vegetação e arborização viária.	
Fase		Operação	
Natureza		Negativo	
Ocorrência		Potencial	
Temporalidade		Futuro	
Programa			
Frequência (+) (-) ou probabilidade (P)		1	Abrangência (+) (-) 1
Importância (+) ou severidade (-) (P)		3	Duração (+) (-) 1
Continuidade (+) ou reversibilidade (-)		1	Índice de significância 3
Significância		Não Significativo	
Medidas	Preventivas	Respeitar a legislação vigente.	
	Mitigadoras	Solicitar e obter todos os licenciamentos necessários para operação.	
	Compensatórias		
	Potencializadoras		
Responsabilidades		Empreendedor.	

AIA03 – Operação do empreendimento / Esgotos Sanitários

Aspecto ambiental		Operação do empreendimento	
Impacto ambiental		Possibilidade de haver esgotos irregulares.	
Fase		Operação	
Natureza		Negativo	
Ocorrência		Potencial	
Temporalidade		Futuro	
Programa			
Frequência (+) (-) ou probabilidade (P)		3	Abrangência (+) (-) 1
Importância (+) ou severidade (-) (P)		3	Duração (+) (-) 1
Continuidade (+) ou reversibilidade (-)		1	Índice de significância 9
Significância		Não Significativo	
Medidas	Preventivas	Garantir a execução da rede interna de esgotos.	
	Mitigadoras	Ligar a rede interna de esgotos à rede de tratamento da Sanepar.	
	Compensatórias		
	Potencializadoras	Não permitir a instalação de fossas ou sumidouros.	
Responsabilidades		Empreendedor.	

AIA4 – Operação do empreendimento / Transporte e circulação.

O impacto causado pelo empreendimento no transporte é pequeno, já que trata-se de um empreendimento de pequeno porte com a previsão de apenas 03 funcionários

Aspecto ambiental		Operação do empreendimento		
Impacto ambiental		Possibilidade de haver necessidade de alteração das linhas de transporte e na circulação local.		
Fase		Operação		
Natureza		Negativo		
Ocorrência		Potencial		
Temporalidade		Futuro		
Programa				
Frequência (+) (-) ou probabilidade (P)		1	Abrangência (+) (-)	1
Importância (+) ou severidade (-) (P)		3	Duração (+) (-)	1
Continuidade (+) ou reversibilidade (-)		1	Índice de significância	3
Significância		Não Significativo		
Medidas	Preventivas			
	Mitigadoras	Implantar sistemas de sinalização próximos ao empreendimento.		
	Compensatórias			
	Potencializadoras	Executar um acesso que facilite a entrada na área sem causar paradas e esperas nas vias de acesso.		
Responsabilidades		Empreendedor.		

AIA5 – Operação do empreendimento / Acessibilidade e Fluidez.

Aspecto ambiental		Operação do empreendimento	
Impacto ambiental		Possibilidade de haver alterações na acessibilidade e na fluidez do sistema viário.	
Fase		Operação	
Natureza		Negativo	
Ocorrência		Potencial	
Temporalidade		Futuro	
Programa		Socioeconômico	
Frequência (+) (-) ou probabilidade (P)	3	Frequência (+) (-) ou probabilidade (P)	1
Importância (+) ou severidade (-) (P)	3	Importância (+) ou severidade (-) (P)	1
Continuidade (+) ou reversibilidade (-)	1	Continuidade (+) ou reversibilidade (-)	9
Significância		Não Significativo	
Medidas	Preventivas		
	Mitigadoras	Implantar sistemas de sinalização próximos ao empreendimento.	
	Compensatórias		
	Potencializadoras	Executar um acesso que facilite a entrada na área sem causar paradas e esperas nas vias de acesso.	
Responsabilidades		Empreendedor.	

AIA6 – Operação do empreendimento / Geração de emprego e renda diretos e indiretos temporários

Aspecto ambiental		Operação do empreendimento	
Impacto ambiental		Geração de emprego e renda diretos e indiretos temporários	
Fase		Operação	
Natureza		Positivo	
Ocorrência		Real	
Temporalidade		Futuro	
Programa			
Frequência (+) (-) ou probabilidade (P)		1	Abrangência (+) (-) 1
Importância (+) ou severidade (-) (P)		3	Duração (+) (-) 1
Continuidade (+) ou reversibilidade (-)		1	Índice de significância 3
Significância		Não significativo	
Medidas	Preventivas		
	Mitigadoras		
	Compensatórias		
	Potencializadoras	1. Contratação e treinamento de mão de obra. - Priorizar a contratação de mão de obra local. - Priorizar a contratação de prestadores de serviço locais. - Orientar os trabalhadores da obra sobre o seu correto relacionamento com as comunidades do entorno e com as relações ambientais previstas para a área.	
Responsabilidades		Empreendedor	

AIA7 - Obras Geração de resíduos sólidos / Poluição do solo e água.

Aspecto ambiental		Geração de resíduos	
Impacto ambiental		Possibilidade de Poluição do solo e água	
Fase		Operação	
Natureza		Negativo	
Ocorrência		Real	
Temporalidade		Atual	
Programa		Meio Físico	
Frequência (+) (-) ou probabilidade (P)		2	Abrangência (+) (-) 1
Importância (+) ou severidade (-) (P)		2	Duração (+) (-) 3
Continuidade (+) ou reversibilidade (-)		1	Índice de significância 12
Significância		Não Significativo	
Medidas	Preventivas	Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRSS). Contratação de empresa licenciada para a correta disposição final dos resíduos sólidos, Manter registro da destinação final. Concessão de treinamentos de integração a todos os prestadores de serviço e colaboradores baseados no PGRSS.	
	Mitigadoras		
	Compensatórias		
	Potencializadoras		
Responsabilidades		Empreendedor e prestadores de serviço	
Descrição Geral: Elaboração do PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Saúde			

AIA8 – Operação do empreendimento/Aumento temporário da arrecadação municipal.

Aspecto ambiental		Operação do empreendimento	
Impacto ambiental		Aumento temporário da arrecadação municipal	
Fase		Operação	
Natureza		Positivo	
Ocorrência		Real	
Temporalidade		Futuro	
Programa			
Frequência (+) (-) ou probabilidade (P)	3	Abrangência (+) (-)	2
Importância (+) ou severidade (-) (P)	1	Duração (+) (-)	3
Continuidade (+) ou reversibilidade (-)	2	Índice de significância	36
Significância		Significativo	
Medidas	Preventivas		
	Mitigadoras		
	Compensatórias		
	Potencializadoras	Plano de Contratação e Treinamento de Mão de Obra Local - Priorizar a contratação de prestadores de serviços locais	
Responsabilidades		Empreendedor e empreiteiras contratadas para a execução de obras	

Matriz de avaliação de impactos ambientais															
AIA	Aspecto	Impacto	Fase	Natureza	Temporalidade	Ocorrência	Freq. / Prob.	Import. / Sev.	Contín. / Revers.	Abrangência	Duração	Índice de significância	Significância		
1	Operação do empreendimento	Possibilidade em tomar áreas impermeáveis.	O (I)	N	F	P	1	3	1	1	1	3	Não significativo		
2	Operação do empreendimento	Possibilidade em haver alterações no Patrimônio natural e cultural, vegetação e arborização viária.	O (I)	N	F	P	1	3	1	1	1	3	Não significativo		
3	Operação do empreendimento	Possibilidade de haver esgotos irregulares	O (I)	N	F	P	3	3	1	1	1	9	Não significativo		
4	Operação do empreendimento	Possibilidade de haver necessidade de alteração das linhas de transporte e na circulação local.	O (I)	N	F	P	3	3	1	1	1	3	Não significativo		
5	Operação do empreendimento	Possibilidade de haver alterações na acessibilidade e na fluidez	O (I)	N	F	P	3	3	1	1	1	9	Não significativo		
6	Operação do empreendimento	Geração de emprego e renda diretos e indiretos temporários	O (I)	P	F	R	1	3	1	1	1	3	Não significativo		
7	Geração de resíduos	Possibilidade de Poluição do solo e água.	O (I)	N	F	R	2	2	1	1	3	12	Não significativo		
8	Operação do empreendimento	Aumento temporário da arrecadação municipal	O (I)	P	F	R	3	1	2	2	3	36	Significativo		
Para a comparação utilizaremos. (N) Não haverá o impacto. (IC) Impacto contínuo, mesmo sem a implantação. (P) Perda para o Município ou a Comunidade. Grau (5) para todos.			I (I)	P	P	P	1	1	1	1	1				
			O (I)	N	A	R	2	2	2	2	2				
			I (II)		F		3	3	3	3	3				
			O (II)				4	4							
			D												
			Potencial ou real												
			Passado, atual ou futuro												
Positivo ou negativo															
Implantação (fase I ou II), operação (fase I ou II) ou Desativação															
Empreendimento:		WagenLab													
Avaliador:															
Data:															

9.4. Medidas Mitigadoras, de Controle e Compensatórias.

As medidas mitigadoras e de controle estão disponíveis em cada AIA no item 9.3 desse documento.

10. PLANOS DE MONITORAMENTO

O monitoramento, importante para o acompanhamento dos efeitos sobre a flexibilização e alterações na ocupação e uso do solo, deverá abordar, no mínimo, os seguintes fatores:

- a) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Saúde (PGRSS);
- b) Plano de contratação de mão de Obra Local.

11. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE (PGRSS)

Objetivos

O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) estabelece os procedimentos para o manejo adequado dos resíduos gerados nas atividades de um posto de coleta laboratorial, visando proteger a saúde pública, a saúde ocupacional e o meio ambiente, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018, Resolução CONAMA nº 358/2005 e demais legislações aplicáveis.

Caracterização do Estabelecimento

O estabelecimento possui 41,67 m² e destina-se exclusivamente à realização de coleta de materiais biológicos para análises clínicas.

Atividades desenvolvidas

- Coleta de sangue venoso;
- Coleta de urina;
- Coleta de fezes;
- Coleta de outros materiais biológicos;
- Coleta de cabelo para exame toxicológico;

- Triagem de pacientes;
- Cadastro de pacientes;
- Recepção e encaminhamento das amostras ao laboratório de apoio;

Não são realizados exames laboratoriais no local, apenas coleta e acondicionamento temporário das amostras.

Legislação Aplicável

- Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Decreto nº 7.404/2010;
- RDC ANVISA nº 222/2018;
- Resolução CONAMA nº 358/2005;
- NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;

Classificação dos Resíduos**Grupo A – Resíduos Infectantes**

Gerados durante as coletas:

- Materiais contendo sangue;
- Gazes;
- Algodão contaminado;
- Tubos de coleta;
- Swabs utilizados;
- Materiais descartáveis contaminados.

Acondicionamento:

Saco branco leitoso identificado com símbolo de risco biológico.

Destinação:

Empresa licenciada para tratamento e disposição final.

Grupo B – Resíduos Químicos

Serão geradas pequenas quantidades provenientes de:

- Embalagens contendo resíduos de reagentes (quando houver);
- Produtos saneantes vencidos;
- Materiais contendo substâncias químicas.

Acondicionamento:

Recipientes compatíveis, identificados.

Destinação:

Empresa licenciada.

Grupo C – Rejeitos Radioativos

O estabelecimento **não realiza atividades que utilizem radionuclídeos ou materiais radioativos**, tais como medicina nuclear, radioterapia, radioimunoensaio ou pesquisas com radioisótopos.

Dessa forma, **não há geração de resíduos classificados como Grupo C**, conforme definido pela RDC ANVISA nº 222/2018 e pelas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

Grupo D – Resíduos Comuns

Poderão ser gerados:

- Papel de escritório;
- Copos descartáveis não contaminados;
- Embalagens limpas;
- Papel toalha utilizado apenas para secagem das mãos;
- Resíduos administrativos.

Acondicionamento:

Sacos pretos.

Destinação:

Coleta pública municipal por se tratar de uma quantidade ínfima.

Grupo E – Perfurocortantes

Serão gerados:

- Agulhas;
- Escalpes;
- Lancetas;
- Lâminas.

Acondicionamento:

Coletores rígidos para perfurocortantes, resistentes à perfuração, ruptura e vazamentos.

Os recipientes serão substituídos quando atingirem aproximadamente $\frac{3}{4}$ de sua capacidade.

Destinação:

Empresa licenciada para tratamento e disposição final.

Segregação e Acondicionamento

A segregação ocorrerá imediatamente após a geração dos resíduos, conforme sua classificação.

Os recipientes permanecerão identificados com:

Tipo do resíduo; Símbolo correspondente; Identificação do risco biológico quando aplicável.

Para o acondicionamento deverão ser utilizados: Sacos brancos leitosos para resíduos infectantes; coletores rígidos para perfurocortantes; sacos pretos para resíduos comuns; recipientes específicos para resíduos químicos.

Todos os recipientes permanecerão fechados e em bom estado de conservação.

COLETA E TRANSPORTE EXTERNO

Os resíduos dos Grupos A, B e E serão coletados por empresa especializada, devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes.

Os resíduos comuns serão encaminhados à coleta pública municipal.

Todos os comprovantes de coleta e destinação permanecerão arquivados no estabelecimento.

Destinação Final:

Grupo	Destinação
A	Tratamento por empresa licenciada e disposição final em aterro sanitário licenciado
B	Empresa licenciada para resíduos químicos
D	Coleta pública municipal ou reciclagem
E	Tratamento e disposição final por empresa licenciada

12. CONCLUSÕES.

Após a análise das características do empreendimento, das atividades desenvolvidas e das condições do entorno, conclui-se que o ponto de coleta para exames laboratoriais, com área de 41,66 m², apresenta baixo potencial de impacto urbanístico e ambiental.

As atividades realizadas restringem-se ao atendimento de pacientes para coleta de sangue, urina, fezes, cabelo para exame toxicológico, triagem e cadastro, não havendo execução de exames laboratoriais no local, manipulação de grandes volumes de produtos químicos, emissão de ruídos significativos, geração de efluentes industriais ou processos que possam causar incômodos à vizinhança.

O fluxo diário de usuários e colaboradores é reduzido e compatível com a capacidade da infraestrutura urbana existente, não sendo esperado impacto relevante sobre o sistema viário, a oferta de estacionamento, o transporte público, a drenagem urbana, a infraestrutura de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica ou coleta de resíduos.

Os resíduos de serviços de saúde gerados apresentam pequeno volume e serão gerenciados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), observando a RDC ANVISA nº 222/2018, a

Resolução CONAMA nº 358/2005 e demais normas aplicáveis, garantindo sua adequada segregação, armazenamento, transporte e destinação final.

Diante das características do empreendimento, conclui-se que sua operação não acarretará em impactos negativos significativos sobre a qualidade de vida da população, a paisagem urbana, o meio ambiente ou a infraestrutura pública da região, sendo a atividade plenamente compatível com o uso e ocupação do solo do entorno.

Assim, considera-se que o empreendimento é urbanística e ambientalmente viável, desde que sejam mantidas as condições operacionais apresentadas neste estudo e observadas as legislações municipais, estaduais e federais pertinentes.

13. NORMAS JURÍDICAS FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS INCIDENTES.

Legislação Federal

- Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.
Arts. 36 a 38 – Dispõem sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e estabelecem que cabe ao município definir os empreendimentos sujeitos ao estudo e seu conteúdo mínimo

Legislação Municipal de Guaratuba

- Lei Complementar Municipal nº 017/2023 – Institucionaliza os Instrumentos Urbanísticos do Município de Guaratuba;
- Lei Municipal nº 1.170, de 14 de novembro de 2005 – Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV);
- Plano Diretor do Município de Guaratuba;

14. ANEXOS.

Anexo I – ART;

Anexo II – Matricula Atualizada;

Anexo III – Guia Amarela;

Anexo IV – CNPJ e Contrato Social do Empreendedor;

Anexo V – Mapa de Macrozoneamento;

Anexo VI – Mapa de Zoneamento;

Anexo I



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO
Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 3960
Bairro: Vila Izabel CURITIBA - PR
CEP: 80240-041



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PESSOA FÍSICA

ART Nº 10092.02610.29256.91224

CERTIFICAMOS, conforme despacho do Senhor Presidente do Conselho Regional de Química – 9ª Região, e a pedido do interessado(a), em conformidade com as informações apresentadas, que foi procedida à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa: **OUTROS(AS) ATIVIDADES/SERVIÇOS, Elaboração de EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança para a empresa: BRSIL CONSULTORIA E PROMOÇÕES EIRELI. CPF/CNPJ nº 29.994.372/0003-24, situado na R. Jose Nicolau Abagge, 903, Lote: 7 A, Quadra 173 da Planta Geral, Centro, Guaratuba - PR.** envolvendo, **CONTRATANTE: BRSIL CONSULTORIA E PROMOÇÕES EIRELI, CPF/CNPJ nº 29.994.372/0003-24**, estabelecido(a) no endereço: R. DR. GENEROSO BORGES, Nº: 411 - BATEL CEP: 80440-010 - CURITIBA / PR

CONTRATADA(O): ANDERSON BUZETI, CPF: 034.602.199-55, registrado neste Conselho com o título de: **QUÍMICA AMBIENTAL APLICADA A INDÚSTRIA**, sob nº **09201938**, Processo nº **17424** e encontra-se devidamente habilitado(a) para execução dos serviços acima discriminados. **CERTIFICAMOS**, ainda, que as informações contidas no documento em referência são de inteira responsabilidade das partes envolvidas.

Curitiba, 10 de setembro de 2026.

******* ESTA ART NÃO É VALIDA PARA COMPROVAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS ATIVIDADES DA EMPRESA, SENDO VÁLIDA APENAS, PELO SERVIÇO ACIMA DESCRITO.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCode ou na página
<https://cfq.brctotal.com/crq09pr/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com esse
código:10092.02610.29256.91224



Anexo II



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS
GUARATUBA - PARANÁ
OFICIAL DESIGNADA: MARGARETH NASCIMENTO C. SCHÖN

LIVRO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULA: 44.827 - FICHA: 01 - RUBRICA:

IMÓVEL: Lote de terreno nº 07-A, oriundo da unificação dos lotes nºs 07 e 08, da Quadra nº 173, da Planta GERAL, desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba-Pr, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE: 24,00 metros com a Rua José Nicolau Abagge. SUL: 24,00 metros com o lote nº 21. LESTE: 40,00 metros com o lote nº 06 e a OESTE: 40,00 metros com a Rua Antonio Alves Correa, com a área de 960,00m2.....

PROPRIETÁRIO: JOÃO HONORATO MORO- CPF nº 126.269.379-91 e CI RG nº 553.330-PR, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua José Nicolau Abagge nº 903, nesta Cidade.....

REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nº 11.218 e 44.826, ambas deste Ofício.....

AV-1/44.827- Prot. nº 54.187 de 10/05/1.999: Matrícula aberta a requerimento firmado pelo proprietário Sr. João Honorato Moro, em 20/04/1.999, e consoante Memorial Descritivo e Croqui de Unificação, nos termos do artigo nº 234, da Lei 6.015 de 31/12/73, unificação essa devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Guaratuba-Pr, em 19/01/1.998, conforme carimbo apostado no Croquis de Unificação e Memorial Descritivo, os quais ficam arquivados neste Ofício.- Custas: R\$-21,31 (284 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- Guaratuba, 14 de Junho de 1.999.(a) *[Assinatura]* Oficial.....RCN

CNM 083535.2.0044827-79

44.827

CERTIDÃO Nº 124459

CERTIFICO que este documento é reprodução fiel e atualizada do original arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis. Matrícula n. 44.827.

O referido é verdade e dou fé. Guaratuba - PR 20 de agosto de 2026.

Certidão: R\$ 38,55
Buscas : R\$ 2,49
ISS: R\$ 1,25
25% Funrejus: R\$ 10,26
Fundep: R\$ 2,05
Selos RI2: R\$ 8,00
Selos RI3: R\$ 0,75
Total: R\$ 63,35

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização
SFRI2.855Wv.mbXvo
a2tWG.F551p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.353-5

e o código de verificação do documento: 6STUZEQ9

Consulta disponível por 30 dias

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Anexo III



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

Guia de Consulta Informativa do Lote – CIL

Processo nº: -	Planta: 7ª
	Quadra: 173
	Lote: 01
Zona Residencial 3 - ZR3	
Opção I – para lote mínimo de 12m de testada x 360m² de área total	
Usos permitidos: Habitação Unifamiliar; Habitação Unifamiliar em Série; Habitação Institucional; Comércio e Serviço Vicinal; Comércio e Serviço de Bairro; Comunitário 1 e 4; Indústria Tipo 1.	Usos permissíveis (Anuência do CMUMA): Comunitário 2 e 3; Comércio e Serviço Setorial; Comércio e Serviço Geral.
Coeficiente de aproveitamento básico = 1,5	Não tem opção de compra de potencial.
Taxa de permeabilidade	25%. A taxa de permeabilidade poderá ser reduzida em 5% com a instalação de reservatórios de reaproveitamento de água da chuva e/ou implantação de reservatório de retenção, sendo obrigatório para a emissão da Certidão de Conclusão de Obra. Nas demais zonas, a taxa de permeabilidade mínima deve ser respeitada, sem possibilidade de flexibilização deste parâmetro.
Quantidade de pavimentos	3
Recuo frontal	5,0m. Esquina: em todos os usos, o recuo mínimo obrigatório poderá ser 3,0m e 5,0m, a escolher; Lotes com mais de duas testadas: uma delas deverá possuir 5,0m e o restante 3,0m; Não é permitido que o corpo da edificação esteja em balanço sobre o recuo obrigatório (frontal, laterais e fundos) em nenhum caso, exceto por sacadas e demais elementos (ex. beirais, marquises e toldos) descritos neste decreto.
Afastamento das divisas	1,5m. Quando não houver aberturas as paredes encostadas nas divisas deverão ter 20,0cm.
Taxa de ocupação	70%
Opção II – para lote mínimo de 12m de testada x 360m² de área total	
Usos permitidos: Habitação Coletiva; Habitação Unifamiliar em Série; Habitação Transitória 1 e 2.	Usos permissíveis (Anuência do CMUMA): -
Coeficiente de aproveitamento básico = 2,0	Coeficiente de aproveitamento máximo = 3,0
Taxa de permeabilidade	25% A taxa de permeabilidade poderá ser reduzida em 5% com a instalação de reservatórios de reaproveitamento de água da chuva e/ou implantação de reservatório de retenção, sendo obrigatório para a emissão da Certidão de Conclusão de Obra. Nas demais zonas, a taxa de permeabilidade mínima deve ser respeitada, sem possibilidade de flexibilização deste parâmetro.
Quantidade de pavimentos	6
Recuo frontal	5,0m. Esquina: em todos os usos, o recuo mínimo obrigatório poderá ser 3,0m e 5,0m, a escolher; Lotes com mais de duas testadas: uma delas deverá possuir 5,0m e o restante 3,0m; Não é permitido que o corpo da edificação esteja em balanço sobre o recuo obrigatório (frontal, laterais e fundos) em nenhum caso, exceto por sacadas e demais elementos (ex. beirais, marquises e toldos) descritos neste decreto.
Afastamento das divisas	Com aberturas = 1,5m. Quando não houver aberturas as paredes encostadas nas divisas deverão ter 20,0cm. 4º pavimento e demais = H/6. Em prédio escalonados, ainda assim o afastamento mínimo das divisas deve seguir o h/6. Onde o “h” é a altura da edificação a contar do último pavimento de garagem sendo esses limitados a 2.
Taxa de ocupação	70%
Opção III – para lote mínimo de 15m de testada x 450m² de área total	
Usos permitidos: Habitação Coletiva.	Usos permissíveis (Anuência do CMUMA): -



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

Coefficiente de aproveitamento básico = 2,5	Coefficiente de aproveitamento máximo = 4,5
Taxa de permeabilidade	25% A taxa de permeabilidade poderá ser reduzida em 5% com a instalação de reservatórios de reaproveitamento de água da chuva e/ou implantação de reservatório de detenção, sendo obrigatório para a emissão da Certidão de Conclusão de Obra. Nas demais zonas, a taxa de permeabilidade mínima deve ser respeitada, sem possibilidade de flexibilização deste parâmetro.
Quantidade de pavimentos	10
Recuo frontal	5,0m. Esquina: em todos os usos, o recuo mínimo obrigatório poderá ser 3,0m e 5,0m, a escolher; Lotes com mais de duas testadas: uma delas deverá possuir 5,0m e o restante 3,0m; Não é permitido que o corpo da edificação esteja em balanço sobre o recuo obrigatório (frontal, laterais e fundos) em nenhum caso, exceto por sacadas e demais elementos (ex. beirais, marquises e toldos) descritos neste decreto.
Afastamento das divisas	Com aberturas = 1,5m. Quando não houver aberturas as paredes encostadas nas divisas deverão ter 20,0cm. 4º pavimento e demais = H/6. Em prédio escalonados, ainda assim o afastamento mínimo das divisas deve seguir o h/6. Onde o "h" é a altura da edificação a contar do último pavimento de garagem sendo esses limitados a 2.
Taxa de ocupação	70%
Opção IV – para lote mínimo de 20m de testada x 900m² de área total	
Usos permitidos:	Usos permissíveis (Anuência do CMUMA):
Habitação Coletiva.	-
Coefficiente de aproveitamento básico = 3,0	Coefficiente de aproveitamento máximo = 5,0
Taxa de permeabilidade	25% A taxa de permeabilidade poderá ser reduzida em 5% com a instalação de reservatórios de reaproveitamento de água da chuva e/ou implantação de reservatório de detenção, sendo obrigatório para a emissão da Certidão de Conclusão de Obra. Nas demais zonas, a taxa de permeabilidade mínima deve ser respeitada, sem possibilidade de flexibilização deste parâmetro.
Quantidade de pavimentos	12
Recuo frontal	5,0m. Esquina: em todos os usos, o recuo mínimo obrigatório poderá ser 3,0m e 5,0m, a escolher; Lotes com mais de duas testadas: uma delas deverá possuir 5,0m e o restante 3,0m; Não é permitido que o corpo da edificação esteja em balanço sobre o recuo obrigatório (frontal, laterais e fundos) em nenhum caso, exceto por sacadas e demais elementos (ex. beirais, marquises e toldos) descritos neste decreto.
Afastamento das divisas	Com aberturas = 1,5m. Quando não houver aberturas as paredes encostadas nas divisas deverão ter 20,0cm. 4º pavimento e demais = H/6. Em prédio escalonados, ainda assim o afastamento mínimo das divisas deve seguir o h/6. Onde o "h" é a altura da edificação a contar do último pavimento de garagem sendo esses limitados a 2.
Taxa de ocupação	75%
Nota: Este documento não constitui direito adquirido de construir. As informações contidas na Guia CIL não substituem a legislação vigente e não se encerram em si mesmas, sendo obrigatório o cumprimento de toda a legislação pertinente, citada ou não (Lei 2025/2023, Art. 28). É de responsabilidade do proprietário(s) do imóvel e responsável(is) técnico(s) pela autoria/execução do projeto a obtenção da autorização ambiental antes do início da obra. Em caso de Faixa de Domínio, é de responsabilidade do proprietário a obtenção da anuência do DER-PR antes do início das obras. A emissão da Certidão de Conclusão da Obra fica condicionada a apresentação da anuência do DER-PR. A Solicitação do proprietário referente a esta anuência deverá ser realizada através do sistema do DER pelo GFD (Gestão de Faixa de Domínio), solicitado pelo site do SIDER-PR.	
Validade: 180 dias a contar da data de sua emissão.	
Data de emissão: 14/07/2026	

Anexo IV



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.994.372/0003-24
FILIAL

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
04/08/2021

NOME EMPRESARIAL
BRSIL CONSULTORIA E PROMOCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
WAGENLAB

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOUTOR GENEROSO BORGES

NÚMERO
411

COMPLEMENTO

CEP
80.440-010

BAIRRO/DISTRITO
BATEL

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADMINISTRATIVO@BRSIL.COM.BR

TELEFONE
(41) 3345-8185

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2025** às **07:59:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GISLAINE SEDANO WAGENFUHR, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.994.804-4 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº. 493.218.979-68, nascida em 23/10/1966, residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada, nº 4831, bairro Cidade Industrial, CEP 81270-010, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, na condição de sócia única da Sociedade Empresária Limitada, resolve **ALTERAR** o contrato social da empresa, **BRSIL CONSULTORIA E PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 29.994.372/0001-62, com sede na Rua Francisco Mildemberg, nº 78, bairro Cidade Industrial, CEP 81350-190, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41210321583 registrada na Junta Comercial do Paraná em 18/10/2021, e sexta alteração do ato constitutivo registrada sob nº 20223147583 em 11/07/2022, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

1º A sócia decide baixar 01 (uma) filial abaixo descrita:

FILIAL 03 Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 29.994.372/0004-05, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41902090911, localizada na Rua Jose Mendes Sobrinho nº 536, bairro Cidade Industrial, CEP 81350-320, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

2º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

3º À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo primitivo, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BRSIL CONSULTORIA E PROMOÇÕES LTDA
CNPJ 29.994.372/0001-62
NIRE 41210321583

GISLAINE SEDANO WAGENFUHR, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.994.804-4 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº. 493.218.979-68, nascida em 23/10/1966, residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada, nº 4831, bairro Cidade Industrial, CEP

81270-010, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, na condição de sócia única da Sociedade Empresária Limitada, resolve **CONSOLIDAR** o contrato social da empresa, **BRSIL CONSULTORIA E PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 29.994.372/0001-62, com sede na Rua Francisco Mildemberg, nº 78, bairro Cidade Industrial, CEP 81350-190, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41210321583 registrada na Junta Comercial do Paraná em 18/10/2021, e sexta alteração do ato constitutivo registrada sob nº 20223147583 em 11/07/2022, a qual se rege pelas disposições deste instrumento, as quais se coadunam com o contido Artigo 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019 e, nos casos omissos, pelas normas aplicáveis às Sociedades Simples e, supletivamente, às Sociedades Anônimas (lei nº 6.404/76), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **BRSIL CONSULTORIA E PROMOÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro na Rua Francisco Mildemberg, nº 78, bairro Cidade Industrial, CEP 81350-190, na cidade de Curitiba no estado do Paraná e 02 (duas) filiais abaixo descritas:

FILIAL 01: Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 29.994.372/0002-43, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 35920062724, localizada na Avenida Moaci, nº 525, conjunto 806, bairro Planalto Paulista, CEP 04083-001, na cidade de São Paulo no estado de São Paulo.

FILIAL 02: Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 29.994.372/0003-24, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41901961748, localizada na Rua Doutor Generoso Borges, nº 411, bairro Batel, CEP 80440-010, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades se iniciaram em 09/01/2018. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia única declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa está enquadrada na condição de empresa de pequeno porte e que a receita bruta anual não excederá, ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), divididos em 94.000 (noventa e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem por objeto depósito de mercadorias próprias e para terceiros (5211-7/99), atividades de cobranças e informações cadastrais (8291-1/00), atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00), promoção de vendas (7319-0/02), representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos (4614-1/00), serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00), comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00), de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00), comércio atacadista de resinas e elastômetros (4684-2/01), de próteses e artigos de ortopedia (4645-1/02), de produtos odontológicos (4645-1/03), de produtos de higiene pessoal (4646-0/02), de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01) de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01), de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças (4665-6/00), de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (4664-8/00), de máquinas e equipamentos, partes e peças (4669-9/99), bem como, a importação e exportação dos mesmos, (7120-1/00) testes e análises técnicas : para laboratório de ensaios, (3250-7/09) fabricação, importação e distribuição de lentes e óculos e (7810-8/00) seleção e agenciamento de mão de obra, Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano (2121-1/01) e Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (2063-1/00).

FILIAL 01: ramo de depósito de mercadorias próprias e para terceiros (5211-7/99), atividades de cobranças e informações cadastrais (8291-1/00), atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00), promoção de vendas (7319-0/02), representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos (4614-1/00), serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00), comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00), de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00), comércio atacadista de resinas e elastômetros (4684-2/01), de próteses e artigos de ortopedia (4645-1/02), de produtos odontológicos (4645-1/03), de produtos de higiene pessoal (4646-0/02), de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01), de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01), de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças (4665-6/00), de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (4664-8/00), e de máquinas e equipamentos, partes e peças (4669-9/99), bem como, a importação e exportação dos mesmos.

FILIAL 02: testes e análises técnicas (7120-1/00), pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (7210-0/00).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa será exercida pela sócia única **GISLAINE SEDANO WAGENFUHR**, a qual fica investido na função de administradora, dispensada da prestação de caução, e a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mandato para o exercício dos poderes de administração da Sociedade será por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O exercício das funções de administração da Sociedade é indelegável. Contudo, poderá a sociedade delegar poderes a terceiros, mediante procuração pública ou particular, desde que especificado o ato que o outorgado poderá praticar.

PARÁGRAFO TERCEIRO: São revogáveis, a qualquer tempo, os poderes mencionados no parágrafo anterior.

CLÁUSULA NONA: A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditada a sócia única, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia única declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da Sociedade, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, Fe publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de constituição, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular, em 01 (uma) via de inteiro teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 02 de agosto de 2022.

GISLAINE SEDANO WAGENFUHR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRSIL CONSULTORIA E PROMOCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
49321897968	GISLAINE SEDANO WAGENFUHR



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2022 17:25 SOB Nº 20225214580.
PROTOCOLO: 225214580 DE 05/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210261052. CNPJ DA SEDE: 29994372000162.
NIRE: 41210321583. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2022.
BRSIL CONSULTORIA E PROMOCOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

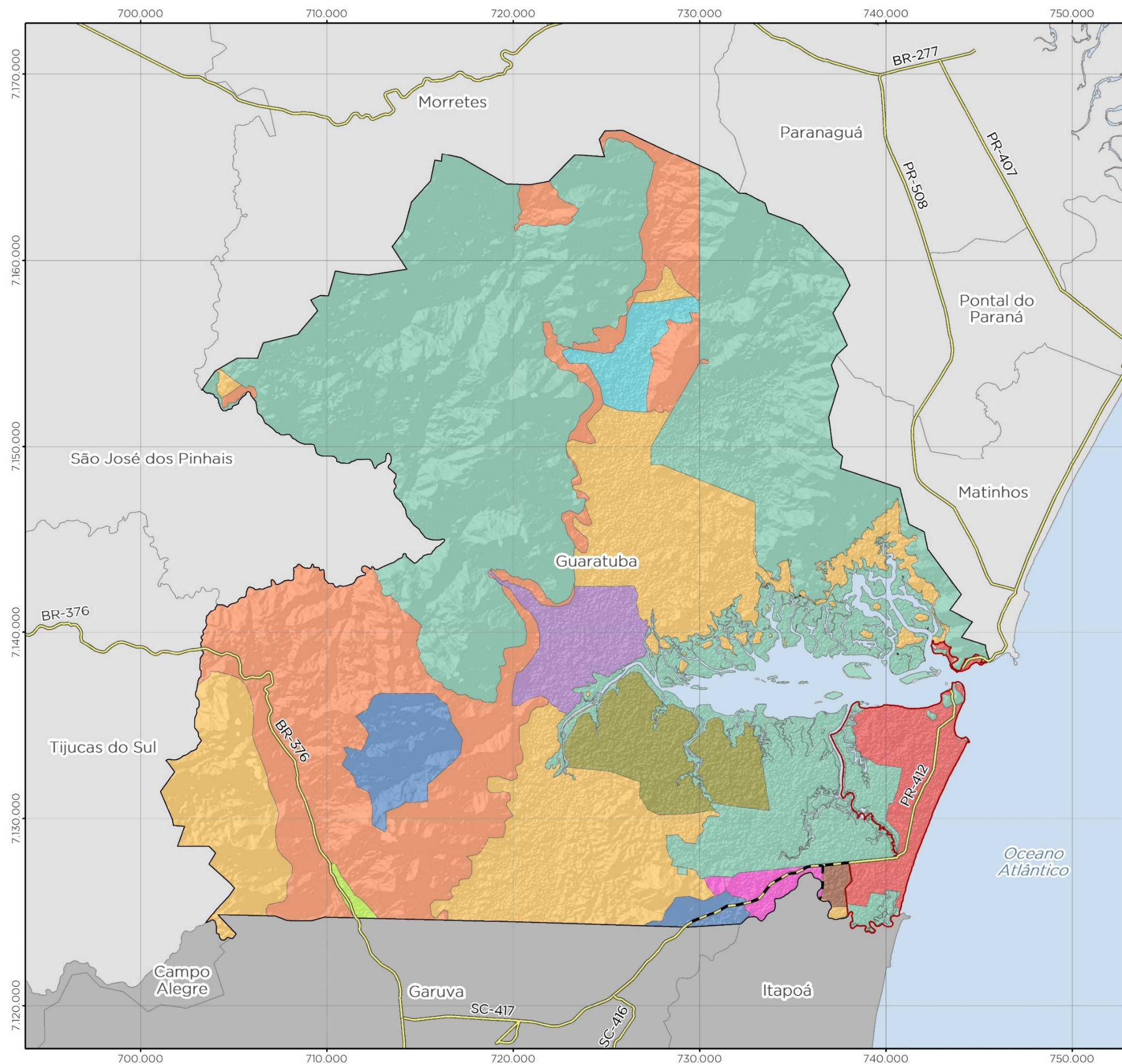
Anexo V



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

ANEXO I – MAPA DE MACROZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



Legenda

- Eixo de Serviços
 - Rodovias
 - Limite municipal de Guaratuba
 - Perímetro urbano de Guaratuba
 - Municípios do Paraná
 - Municípios de Santa Catarina
 - Massa d'água
- Macrozoneamento proposto**
- Macrozona de Desenvolvimento Rural
 - Macrozona de Expansão Controlada de Suporte e Serviços
 - Macrozona de Localidade Rural Cubatão
 - Macrozona de Localidade Rural Descoberto
 - Macrozona de Localidade Rural Limeira
 - Macrozona de Localidade Rural Morro Grande
 - Macrozona de Pedra Branca do Araraquara
 - Macrozona de Preservação Ambiental
 - Macrozona de Preservação Hídrica
 - Macrozona de Preservação de Serras
 - Macrozona da Sede Urbana

Macrozoneamento proposto - FUPEF, 2022;
Superfície sombreada - Adaptado de SRTM, 2021;
Limites municipais, estaduais e Capital - IBGE, 2015.



0 2 4 8 km

Escala do mapa: 1 : 200.000

1 cm = 2.000 m

Sistema de Referência: SIRGAS 2000
Projeção Cartográfica: UTM, Fuso 22S
Meridiano Central: 51° W

REVISÃO DO PLANO DIRETOR
MUNICIPAL DE GUARATUBA/PR

MAPA DO MACROZONEAMENTO
PROPOSTO





MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

ANEXO II – PARÂMETROS DE USO DO SOLO

QUADRO – USOS PERMITIDOS E PERMISSÍVEIS NAS MACROZONAS E NO EIXO DE SERVIÇOS DE GUARATUBA

Macrozona	Usos Permitidos	Usos Permissíveis
Macrozona da Sede Urbana	(1)	(1)
Macrozona da Localidade Rural de Cubatão	Habitação Unifamiliar; Comunitário 1 e 4; Comércio e Serviço Vicinal; Agropecuário; Ecoturismo.	Habitação Transitória 1, 2 e 3; Comunitário 2 e 3; Comércio e Serviço de Bairro; Comércio e Serviço Específico; Extrativista.
Macrozona da Localidade Rural do Descoberto	Habitação Unifamiliar; Comunitário 1 e 4; Comércio e Serviço Vicinal; Agropecuário; Ecoturismo.	Habitação Transitória 1, 2 e 3; Comunitário 2 e 3; Comércio e Serviço de Bairro; Comércio e Serviço Específico; Extrativista.
Macrozona da Localidade Rural de Limeira	Habitação Unifamiliar; Comunitário 1 e 4; Comércio e Serviço Vicinal; Agropecuário; Ecoturismo.	Habitação Transitória 1, 2 e 3; Comunitário 2 e 3; Comércio e Serviço de Bairro; Comércio e Serviço Específico; Extrativista.
Macrozona da Localidade Rural de Morro Grande	Habitação Unifamiliar; Comunitário 1 e 4; Comércio e Serviço Vicinal; Agropecuário; Ecoturismo.	Habitação Transitória 1, 2 e 3; Comunitário 2 e 3; Comércio e Serviço de Bairro; Comércio e Serviço Específico; Extrativista.
Macrozona de Pedra Branca do Araraquara	Habitação Unifamiliar; Comunitário 1 e 4; Comércio e Serviço Vicinal; Agropecuário; Ecoturismo.	Habitação Transitória 1, 2 e 3; Comunitário 2 e 3; Comércio e Serviço de Bairro; Comércio e Serviço Específico; Extrativista.
Macrozona de Preservação Hídrica	Habitação Unifamiliar. Comunitário 1 e 4. Comércio e Serviço Vicinal.	Agropecuário. Ecoturismo.
Macrozona de Desenvolvimento Rural	Habitação Unifamiliar; Habitação Transitória 1, 2 e 3; Comunitário 1 e 4;	Comunitário 2 e 3; Comércio e Serviço Específico; Extrativista.



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

Macrozona	Usos Permitidos	Usos Permissíveis
	Comércio e Serviço Vicinal; Agropecuário; Ecoturismo.	
Macrozona de Expansão Controlada de Suporte e Serviços	Habitação Unifamiliar; Comunitário 1, e 4; Comércio e Serviço Vicinal; Comércio e Serviço de Bairro; Agropecuário; Comércio e Serviço Geral; Industrial Tipo 1 e 2.	Extrativista; Habitação Transitória 1, 2 e 3; Comércio e Serviço Específico.
Macrozona de Preservação Ambiental.		Comunitário 1 e 4; Ecoturismo. Uso de Comércio e Serviços Específicos
Macrozona de Preservação de Serras	-	Habitação Unifamiliar; Agropecuário; Extrativista.
Eixo de Serviços	Habitação Unifamiliar; Habitação Transitória 1, 2 e 3; Comunitário 1, e 4; Comércio e Serviço Vicinal; Comércio e Serviço de Bairro; Agropecuário; Ecoturismo; Comércio e Serviço Geral.	Extrativista; Comércio e Serviço Específico; Industrial Tipo 1 e 2.

Fonte: FUPEF (2022).

Nota: (1) Usos definidos pelo Zoneamento Urbano.

(2) Os usos que não aparecem nem na coluna de usos permitidos nem na coluna de usos permissíveis na descrição de determinada macrozona são considerados usos proibidos.



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

ANEXO III – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO
TABELA – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DAS MACROZONAS DE GUARATUBA

Macrozonas	Usos Permitidos	Usos Permissíveis	Lote Mínimo	Coefficiente de Aproveitamento	Taxa de Permeabilidade	Quant. de Pavimentos	Recuo Frontal	Afastamento das Divisas	Taxa de ocupação
Macrozona da Sede Urbana	(1)								
Macrozona da Localidade Rural de Cubatão	Habitação Unifamiliar; Comércio e Serviço Vicinal; Agropecuário;	Comunitário 2 e 3; Comércio e Serviço de Bairro; Comércio e Serviço Específico; Extrativista.	40 x 20.000	0,1	80%	2	10	5	20%
	Comunitário 1 e 4; Ecoturismo.	Habitação Transitória 1, 2 e 3.	40 x 20.000	0,2	80%	4	10	5	20%
Macrozona da Localidade Rural do Descoberto	Habitação Unifamiliar; Comércio e Serviço Vicinal; Agropecuário;	Comunitário 2 e 3; Comércio e Serviço de Bairro; Comércio e Serviço Específico; Extrativista.	40 x 20.000	0,1	80%	2	10	5	20%
	Comunitário 1 e 4; Ecoturismo.	Habitação Transitória 1, 2 e 3.	40 x 20.000	0,2	80%	4	10	5	20%
Macrozona da Localidade Rural de Limeira	Habitação Unifamiliar; Comércio e Serviço Vicinal; Agropecuário;	Comunitário 2 e 3; Comércio e Serviço de Bairro; Comércio e Serviço Específico; Extrativista.	40 x 20.000	0,1	80%	2	10	5	20%
	Comunitário 1 e 4; Ecoturismo.	Habitação Transitória 1, 2 e 3.	40 x 20.000	0,2	80%	4	10	5	20%
Macrozona da Localidade Rural de Morro Grande	Habitação Unifamiliar; Comércio e Serviço Vicinal; Agropecuário;	Comunitário 2 e 3; Comércio e Serviço de Bairro; Comércio e Serviço Específico; Extrativista.	40 x 20.000	0,1	80%	2	10	5	20%
	Comunitário 1 e 4; Ecoturismo.	Habitação Transitória 1, 2 e 3.	40 x 20.000	0,2	80%	4	10	5	20%
Macrozona de Pedra Branca do Araraquara (2)	Habitação Unifamiliar; Comércio e Serviço Vicinal; Agropecuário;	Comunitário 2 e 3; Comércio e Serviço de Bairro; Comércio e Serviço Específico; Extrativista.	40 x 20.000	0,1	80%	2	10	5	20%
	Comunitário 1 e 4; Ecoturismo.	Habitação Transitória 1, 2 e 3.	40 x 20.000	0,2	80%	4	10	5	20%
Macrozona de Preservação Hídrica	Habitação Unifamiliar. Comunitário 1 e 4. Comércio e Serviço Vicinal.	Agropecuário. Ecoturismo.	40 x 20.000	0,1	80%	2	10	5	20%
Macrozona de Desenvolvimento Rural	Habitação Unifamiliar; Habitação Transitória; Comunitário 1 e 4; Comércio e Serviço Vicinal; Agropecuário; Ecoturismo.	Comunitário 2 e 3; Comércio e Serviço Específico; Extrativista.							



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

Macrozona de Expansão Controlada de Suporte e Serviços	Habitação Unifamiliar; Habitação Transitória 1, 2 e 3; Comunitário 1, e 4; Comércio e Serviço Vicinal; Comércio e Serviço de Bairro; Agropecuário; Comércio e Serviço Geral; Industrial Tipo 1 e 2.	Extrativista; Comércio e Serviço Específico;	40 x 1.500	1	35%	3	10	5	60%
Macrozona de Preservação Ambiental.		Comunitário 1 e 4; Ecoturismo, Uso de Comércio e Serviços Específicos	-						
Macrozona de Preservação de Serras	-	Habitação Unifamiliar; Agropecuário; Extrativista.	40 x 20.000	0,2	80%	2	10	5	20%
Eixo de Serviços	Habitação Unifamiliar; Comércio e Serviço Vicinal; Comércio e Serviço de Bairro; Agropecuário; Comércio e Serviço Geral.	Extrativista; Comércio e Serviço Específico.	40 x 20.000	0,1	80%	2	10	5	20%
	Habitação Transitória 1, 2 e 3; Comunitário 1 e 4; Ecoturismo.	Industrial Tipo 1 e 2.	40 x 20.000	0,2	80%	2	10	5	20%

Nota: (1) Parâmetros definidos pelo Zoneamento Urbano.
(2) Válido para a área rural, fora do perímetro urbano de Pedra Branca do Araraquara. O Uso do Solo para a parte interna ao perímetro segue o Zoneamento Urbano da Sede.
(3) Os usos que não aparecem nem na coluna de usos permitidos nem na coluna de usos permissíveis na descrição de determinada macrozona são considerados usos proibidos.
(4) As atividades potencialmente poluidoras somente poderão se instalar no Município após aprovação dos órgãos municipais e estaduais responsáveis pelo licenciamento ambiental.
(5) Somente atividades de pequeno porte.
(6) Condomínios em zona rural serão permitidos mediante anuência de Secretarias e Conselhos, quando houver, e órgãos responsáveis, tais como: Instituto Água e Terra e INCRA. Atendidas a Lei Federal 6766/1979, Decreto Federal 59.428/1966 e Lei Municipal de Condomínios. Em qualquer um dos casos de condomínios aprovados nestas condições o lote mínimo será de 20.000,00 m² e obedecidos o Código Florestal e Lei da Mata Atlântica.



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

ANEXO IV – CLASSIFICAÇÃO, DEFINIÇÃO E RELAÇÃO DE USOS DO SOLO QUADRO – CLASSIFICAÇÃO DOS TIPOS DE USOS DO SOLO EM GUARATUBA

Uso Habitacional			
Edificações destinadas à habitação permanente ou transitória.			
Tipo	Descrição	Usos	
Habitação Unifamiliar	Edificação isolada destinada a servir de moradia à uma só família;		
Habitação Coletiva	Edificação que comporta mais de 02 (duas) unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente, com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público;		
Habitação Unifamiliar em Série -	Mais de 02 (duas) unidades autônomas de residências agrupadas horizontalmente, paralelas ou transversais ao alinhamento predial;		
Habitação Institucional -	Edificação destinada à assistência social, onde se abrigam estudantes, crianças, idosos e necessitados.	• Albergue; Abrigo • Alojamento estudantil; Casa do estudante; • Asilo;	• Internato; • Orfanato; • Atividades similares em porte e usos às acima descritas.
Habitação Transitória -.	Edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração	• Habitação Transitória 1 - apart-hotel e pensão; • Habitação Transitória 2 – hotel, hostel e pousada; e • Habitação Transitória 3 - motel.	
Usos Comunitários			
Espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas à educação e lazer, cultura, saúde, assistência social e/ou cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos.			
Tipo	Descrição	Usos	
Uso Comunitário 1	Atividades de atendimento direto, funcional ou especial ao uso residencial.	• Ambulatórios; • Assistência social; • Berçário, • Biblioteca; Farol do Saber. • Ensino maternal, pré-escolar, jardim de infância, creche; • Equipamentos públicos de saúde, educação, assistência social, segurança pública, entre outros.	• Estabelecimento de ensino de 1º e 2º graus, escola especial; • Postos/Unidades Básicas de Saúde; • Igrejas de bairro; casas de culto. • Atividades similares em porte e usos às acima descritas.
Uso Comunitário 2	Atividades que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, altos níveis de ruídos e padrões viários especiais	• Associações de Funcionários (sede urbana), Associação de Moradores; • Auditório; • Boliche; • Bombeiros • Campus Universitário; Sede de cursos Técnicos, Profissionalizantes e outros cursos em geral; • Cancha de Bocha, Cancha de Futebol; • Casa de Espetáculos Artísticos, Casas Noturnas; • Centro Comunitário, Centro de Recreação; • Cinema; • Colônia de Férias; • Delegacias; • Estabelecimentos de Ensino De 3º Grau e Escolas Profissionalizantes;	• Feiras de pequeno porte (eventuais); • Ginásios; • Hospital, Pronto-Socorro, Maternidade; • Igreja, Templo Religioso, Salão Paroquial; • Museu; • Quarteis • Sede Cultural, Esportiva e Recreativa • Sociedade Cultural, Centro Cultural; • Teatro; • Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Fórum de Justiça, Administração Pública, Órgãos Públicos e autarquias. • Atividades similares em porte e usos às acima descritas.
Uso Comunitário 3	Atividades de grande porte, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, não adequados ao uso residencial e sujeitas a controle específico	• Associações de Funcionários (sede campestre); • Autódromo, Kartódromo, pista de motocross; • Camping; • Centro de Convenções, Centro e Parque de Exposições, Centro de Eventos; • Centro de Equitação, Hipódromo;	• Circo, Parque de Diversões; • Estádio; • Pista de Treinamento; • Rodeio; • Atividades similares em porte e usos às acima descritas.
Uso Comunitário 4	Atividades de médio e grande porte, que impliquem em concentração de pessoas, barcos e veículos, sujeitas a controle específico visando a proteção do meio ambiente.	• Atividades Turísticas; • Educação Ambiental; • Parques de Lazer; • Pesquisa Científica; • Parques Ecológicos;	• Conservação e Recuperação; • Trapiches e Marinas, Mercado de Pescados; • Atividades similares em porte e usos às acima descritas.



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

Usos Comerciais e de Serviços:				
Atividades pelas quais fica definida uma relação de troca visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão-de-obra ou assistência de ordem intelectual ou espiritual.				
Tipo	Descrição	Usos		
Comércio e Serviço Vicinal	Atividade comercial varejista de pequeno porte, disseminada no interior das zonas, de atualização imediata e cotidiana, entendida como prolongamento do uso residencial e destinada ao atendimento de determinada vizinhança	• Açougue; • Atividades profissionais não incômodas exercidas na própria residência; • Comércio de refeições embaladas; Posto de venda de Pães, massas e outras produções caseiras; • Comécio de Bebidas; • Endereço comercial (autônomo estabelecido);	• Estabelecimentos de alfaiataria, costuraria e sapataria; • Estofarias, Serviços de reparos de móveis, Marcenaria, Serralheria; • Farmácia; • Mercearia, Quitanda, Hortifrutigranjeiros; • Montagem de Bijuterias; • Padaria • Revistaria;	• Salões de Beleza e Estética, Serviços de Manicure; • Atividades similares em porte e usos às acima descritas.
Comércio e Serviço de Bairro	Atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços de médio porte, destinadas a atendimento de determinado bairro ou zona	• Academias, Estúdios para prática de esportes; • Agência Bancária, Agência de Serviços Postais, Casa Lotérica; • Armarinhos, Papelaria, plotagens, copiadoras e pequenas impressões • Auto peças, Borracharia • Aviários, Petshops, Clínicas de Animais; • Bar, Lanchonete, Pastelaria; • Bilhar, Snooker, Pebolim, Jogos; • Cafeteria, Cantina, Casa de Chá, Confeitaria, Panificadora; • Centro de treinamento de condutores; • Choperia, Churrascaria, Petiscaria, Pizzaria, Restaurante, Rotisseria; • Clínicas e Consultórios Médicos, Odontológicos, Fisioterapêuticos, Psicológicos, de Homeopatia e outros da Área da Saúde;	• Comércio de Materiais de Construção sem depósito, Vidraçaria; • Comércio de Materiais de Informática, celulares e acessórios; • Comércio Varejista de Roupas, Presentes, Acessórios, Sapatos, Boutiques, Utilidades para a Casa, Móveis, Eletrodomésticos, Ferragens, Artesanatos, Perfumes, Essências, Cosméticos, entre outros; • Comércio de Veículos, Motocicletas e Acessórios; • Depósitos e comércios varejistas de gás para uso doméstico • Drogaria, Ervanário; • Distribuidoras de bebidas e alimentos; • Escritório de Comércio Varejista; • Escritórios Administrativos; • Escritórios de Construção Civil e Construtoras; • Escritórios de Representação Comercial; • Estabelecimentos de Ensino de Cursos Livres;	• Floricultura, Flores Ornamentais; • Instituto de Beleza e Estética, Centros de Bem-Estar; • Joalheria, Relojoaria, • Jogos Eletrônicos • Laboratórios de Análises Clínicas, Radiológicos e Fotográficos • Mercado, Leiteria, Comércio de Bebidas; • Lavanderia, Chaveiro; • Livraria; • Oficina de Reparo de Eletrodomésticos; • Oficina Mecânica de Veículos • Óticas • Posto de Venda de Gás, • Serviços de Datilografia, Digitação; • Serviços de Lavagem de Veículos; • Atividades similares em porte e usos às acima descritas.
Comércio e Serviço Setorial	atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços, destinadas a atendimento de maior abrangência	• Agência de viagens; • Buffet com salão de festas, • Centro comercial, Cooworkings, centro administrativo e complexo de escritórios; • Clínica de múltiplas especialidades; • Comércio de defensivos agrícolas; comércio de fogos de artifício e de artigos de pirotecnia;	• Comércio varejista em geral, com exceção de comércio de grandes equipamentos; • Edifícios de escritórios; edifícios-garagem; • Empresas de transporte de valores; • Imobiliária • Editora, Tipografia, Gráfica; • Estacionamento Comercial; • Funerária;	• Locadoras de veículos; • Lojas de departamentos; outlets; shopping centers. • Super e hipermercado, • Posto de gasolina. • Galerias de arte e antiquários; • Atividades similares em porte e usos às acima descritas.
Comércio e Serviço Geral -	Atividades comerciais varejistas e atacadistas ou de prestação de serviços, destinados a atender à população em geral, que, por seu porte ou natureza, exijam confinamento em área própria.	• Agenciamento de Cargas; • Armazém Geral; • Casas Noturnas; • Canil, Hospital Veterinário e Hotel para Animais; • Cooperativas;	• Comércio atacadista, comércio em grandes lojas; • Comércio varejista de grandes equipamentos, • Depósito;	• Grandes oficinas, oficinas de maquinário pesado grandes oficinas de lataria de pintura; • Marmorarias; • Postos de serviços pesados; • Atividades similares em porte e usos às acima descritas.
Comércio e Serviço Específico	Atividade peculiar cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial,	• Armazém seco; • Capela Mortuária Cemitério Ossuário • Centros automotivos de grande porte; • Depósito de gás de grande porte; • Depósito de Ferro-Velho, depósito de materiais usados, depósito de materiais da construção civil, depósito de produtos agrícolas, depósito de produtos químicos, e depósitos em geral; • Oficina de pintura e lanternagem	• Serviço de coleta de lixo e transportadora • estacionamento de transportes e maquinário • Centro de Controle de Vão • Comércio Varejista de Combustíveis, de Derivados de Petróleo • Comércio Atacadista de Combustíveis (Transportador Revendedor Retalhista – TRR) • Guinchos	• Oficina de Chapeação e Pintura Automotiva • Posto de Abastecimento de Aeronaves e serviços automotivos • Serviços de Bombas de Combustível para Abastecimento de Veículos da Empresa • Terminal de Transportes público, • Rodoviária; • Atividades similares em porte e usos às acima descritas.



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

Uso Industrial				
Atividade através da qual se transforma insumos produzindo bens de consumo				
Tipo	Descrição	Usos		
Industrial Tipo 1	Atividades industriais compatíveis com o uso residencial, não incômodas ao entorno.	- Absorventes, Fraldas e Similares; - Acessórios de Vestuário e de calçados; Roupas e Confeções em Geral; Confeção de Bengalas, Bolsas, Bordados, Rendas, Guarda-chuva, Guarda-sol, Mochilas, Sombrinhas, entre outros; - Acessórios para Animais; - Adesivos, Etiquetas ou Fitas Adesivas; - Acessórios para Eletrônicos, Suprimentos para Informática; - Acessórios para Animais; - Aeromodelismo - Agulhas e Alfinetes; - Artigos de Artesanato em geral, Artefatos de Bambu, Junco e Vime, Artefatos de lona, entre outros;	- Artigos de Bijuteria e Semi-Jóias e de Joalheria, Relógio; - Materiais terapêuticos; - pães e similares, produtos alimentícios; - Artigos de Caça e Pesca; - Artigos de Carpintaria; - Artigos de Colchoaria - Artigos de Cortiça, Couro, Cutelaria, Peles, entre outros; - Artigos de Decoração; - Artigos de Esporte e Jogos Recreativos, Brindes e Presentes; - Artigos para Cama, Mesa e Banho	- Bebidas e Alimentos Artesanais - Beneficiamento de Pescados; - Cortinas, Capas para Veículos e outras confeções do tipo; - Clichês, placas de metal; - Material Didático; - Material Ótico; - Painéis Cerâmicos e Mosaicos Artísticos; - Perucas e Cabeleras; - Produtos Alimentícios; Produtos Desidratados; Produtos Naturais, Ervateira, Gelo, entre outros; - Demais atividades similares em porte, usos e impacto às acima descritas.
Industrial Tipo 2	Atividades industriais compatíveis ao seu entorno e aos parâmetros construtivos da zona, não geradoras de intenso fluxo de pessoas e veículos. Poluidoras do meio ambiente de modo geral e medianamente poluidoras de água. Potencial Poluidor/Degradador Grande. Atividades de pequeno ou médio porte. Neste grupo incluem-se, ainda, as indústrias de mediana poluição sonora e do ar. Poluidor/Degradador potencial médio.	- Acabamentos para Móveis; - Acessórios para Panificação; - Acumuladores Eletrônicos; - Aparelhos de Medidas, Aparelhos Fotográficos e Cinematográficos; - Aparelhos Ortopédicos; - Artefatos de Alumínio, Correias - Artefatos de Cartão, Cartolina, Papel e Papelão; - Artefatos de Parafina; Artigos Diversos de Fibra; - Artefatos de Cerâmica e Porcelanas; - Artigos Diversos de Madeira e Carpintaria; - Artigos Têxteis, Cordas e Barbantes, Cordoalha, Cúpulas para Abajur, Estopa; - Adubos Orgânicos;	- Componentes Eletrônicos; - Componentes e Sistemas da Sinalização ; - Embalagens, Sacolas, Pastas Escolares, entre outros. - Esquadrias, Estandes para tiro ao Alvo; - Estofados para Veículos - Formulário Contínuo - Instrumentos Musicais, Instrumentos Óticos; - Lareiras, Lixas, Luminárias, Luminárias para Abajur, Luminosos, - Materiais Terapêuticos; - Metalúrgica; - Molduras, Móveis, Móveis de Vime; - Painéis e Cartazes Publicitários; - Palha de Aço • Palha Trançada, Paredes Divisórias, Peças e Acessórios e Material de Comunicação;	- Peças para Aparelhos Eletroeletrônico e Acessórios; - Persianas, Espanadores, Tapetes, Tecelagem, Toldos, Varais, Vassouras; - Pincéis; - Portas e Divisões Sanfonadas; - Portões Eletrônicos; - Produtos Alimentícios com Forno a Lenha; - Produtos Veterinários; - Sacarias. - Demais atividades similares em porte, usos e impacto às acima descritas.
Industrial Tipo 3	Atividades industriais em estabelecimentos que implique na fixação de padrões específicos, quanto as características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e disposição dos resíduos gerados. Trata-se de indústrias pesadas que deverão passar por processos de licenciamento e controle ambiental mais rígidos. Atividades de qualquer tipo, mas de grande porte.	- Indústria do Cimento, Argamassa e Pré-Moldados - Destilação de Álcool - Entrepósitos de Madeira para Exportação (Ressecamento) - Envase de produtos químicos - Frigorífico - Fundição - Geração e Fornecimento de Energia Elétrica - Indústria Cerâmica (argila, porcelana e similares); - Indústria de compensados, laminados, madeira e aglomerados; - Indústria de Águas Minerais - Indústria de Beneficiamento	- Indústria de Fumo e Tabaco; - Indústria Automotiva, Montagem de Veículos - Indústria de Implementos Rodoviários - Indústria da Borracha, de Remoldagem, Recapagem ou Recauchutagem de Pneus; - Indústria de Madeira - Indústria de Beneficiamento de Granito Indústria Mecânica ou Eletromecânica, Tornaria, Usinagem, Serralheira; - Indústria de Produtos Biotecnológicos; - Indústria de Rações e produtos veterinários;	- Indústria Química, de Corretivos do solo e outros; - Produção de Óleos vegetais e outros Produtos da Destilação da Madeira, - Produção de Óleos, Gorduras e Ceras Vegetais e Animais - Artigos de material plástico e/ou acrílico/ polímeros; - Artigos pirotécnicos; asfalto; bombas e motores hidrostáticos; - Demais atividades similares em porte, usos e impacto às acima descritas.
• Outros usos				
Agropecuário	Atividades de produção de plantas, criação e animais, agroindustriais e piscicultura.	- Abate de animais; - Aração e/ou adubação; - Cocheira; - Colheita;	- Criação animais; - Processamento de alimentos do campo; - Serviços de imunização e tratamento de hortifrutigranjeiros; - Serviços de irrigação;	- Serviços de lavagem de cereais; - Serviços de produção de mudas; sementes; - Viveiro de animais, haras; - Demais atividades similares em porte, usos e impacto às acima descritas.
Atividades de Ecoturismo	Atividades voltadas aos usos rurais em atividades turísticas relacionadas à ecologia, ao meio-ambiente e à prática de atividades ao ar livre	- Arvorismo; - Pesque e pague; - Rapel;	- Boia-cross, Rafting; - Estabelecimentos voltados à eventos ao ar-livre, Salão de eventos; - Pista de motocross;	- Trilhas; - Visitação; - Educação Ambiental;



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

				• Demais atividades similares em porte, usos e impacto às acima descritas.
Extrativista	Atividades de extração mineral e vegetal.	• Extração de areia; • Extração de argila; • Extração de cal; • Extração de caolim;	• Extração de cimento; • Extração de madeira; • Extração de minérios; • Extração de pedras;	• Extração vegetal; • Demais atividades similares em porte, usos e impacto às acima descritas.

Anexo VI

